

Jornal Oficial



PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



Feira Cultural Vila
Rainha **traz novidades**



A edição deste sábado, dia 23 de março, da Feira Cultural Vila Rainha, realizada pela Fundação Rio das Ostras de Cultura na Casa de Cultura Bento Costa Júnior, das 14h às 18h, vai contar com duas novidades, além da exposição dos artistas da Cidade: Sarau e Oficina de Toy Art.

O Sarau da Livraria Tarrafa está previsto para começar às 15h e vai reunir pessoas que desejam compartilhar ou apreciar poemas, trechos de romances, contos, músicas e falas inspiradoras. Os interessados podem se inscrever via direct

pelo Instagram @livrariatarrafa. Textos e músicas autorais são muito bem-vindas!

A partir das 14h30, a artista plástica Nathalia Furtado irá promover uma oficina de Toy Art, onde os participantes vão poder personalizar um coelho na Páscoa durante a aula. Nathalia Furtado é produtora cultural, arte-educadora, agente cultural, oficineira e fundadora da Maria Mole Design, que conta atualmente com alguns projetos como o Clubinho Mão-Na-Massa, Tum-Dum, Roça Maker e Oficinas Maker de Brinquedos.



FEIRA – Os visitantes também podem adquirir peças únicas e diferenciadas de vários artistas, dos mais variados segmentos, que vão desde o artesanato até a gastronomia artesanal, passando ainda pela Cultura Geek, popular, artes plásticas e nostalgia.

Qualquer pessoa pode participar como expositor ou atração do evento. Para isso, os artistas e fazedores de cultura devem entrar no grupo do seu segmento pelo QRcode disponível nos Cards e na bio da página @froc.official no Instagram, por meio do Link-tree. Os interessados também podem entrar em contato com Aline Barbosa (22) 98123-5205 ou Rodrigo Pontes (21) 99923-4234.

SERVIÇO:

FEIRA CULTURAL VILA RAINHA

Data: Sábado – dia 23 de março

Local: Casa de Cultura – Rua Bento Costa Jr, 70 – Centro

Horário: 14h às 18h

Entrada: Livre

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: (22) 2771-1515

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA**

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

RONALD MEDEIROS BATISTA

UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: (22) 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



PLANEJAMENTO E

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

O POVO INDICA, O MUNICÍPIO INVESTE

AUDIÊNCIA PÚBLICA - SETOR 'A'

26/03 - 18h30 às 21h

E.M. Claudio Ribeiro

Rua Abel Siqueira, s/nº - Recanto

**Bosque da Praia, Cantinho do Mar,
Extensão do Bosque, Nova Aliança,
Recanto, Residencial Rio das Ostras
Sobradinho/Cerveja, Vila Real**

É a Prefeitura e a POPULAÇÃO planejando JUNTOS!



ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0240/2024

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 12079/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora HIONAR MIRANDA RODRIGUES CUNHA, Subsecretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Matrícula nº 9864/7, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, durante as férias do Secretário MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA, no período de 11 a 20 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0241/2024

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0242/2024

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
Luziane Fagundes da Silva Ramos	16309-0	Aux. De Desenvolvimento Infantil	SEMEDE	11/03/2024	10921/2024

PORTARIA Nº 0242/2024

Designa servidor para responder interinamente
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria para responder interinamente como Fiscal do PROCON, da PGM.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0092/2024

NOME|MATRÍCULA|CPF
MATHEUS ROBAINA DAMACENO/20628-8/152.XXX.XXX-97

PORTARIA Nº 0243/2024

EXONERA, NOMEIA CARGO EM COMISSÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os Memorando nº 057/2024-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es) relacionado no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0243/2024

EXONERAR, contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20584-2	Johnny Chaves de Deus	Diretor de Departamento - CCD	SEGEF, à disposição da PGM/PROCON
20104-9	Janaina do Nascimento	Secretário Executivo – CC5	SEMFAZ, à disposição da SEMOP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0243/2024

NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
118.XXX.XXX-40	Janaina do Nascimento	Diretor de Departamento - CCD	SEGEF, à disposição da SEMOP
131.XXX.XXX-42	Priscila Ramos de Oliveira Marques	Secretário Executivo – CC5	SEMFAZ, à disposição da PGM/PROCON

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

- ☐ Foto 3x4 atual
- ☐ PIS/PASEP/NIS
- ☐ CPF
- ☐ CTPS
- ☐ Carteira de Identidade
- ☐ Carteira do Conselho ou OAB
- ☐ Carteira Nacional de Habilitação
- ☐ Título de Eleitor
- ☐ Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- ☐ Certidão de Nascimento/Casamento
- ☐ Certificado de Reservista (homens)
- ☐ Comprovante de Residência Atualizado
- ☐ Comprovante de Escolaridade
- ☐ Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- ☐ Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- ☐ Declaração de Imposto de Renda Completo
- ☐ Comprovante Bancário Itaú
- ☐ Certidão de Dependentes
- ☐ Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
- ☐ Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)."
- ☐ Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0244/2024**EXONERA, NOMEIA CARGO EM COMISSÃO****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os Memorando nº 058/2024-GAB,****RESOLVE:****Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).****Art. 2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).****Art. 3º O(s) servidor(es) relacionado no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.****Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.****Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0244/2024****EXONERAR, contar da data da publicação:**

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
17273-1	Eliane Moreira da Silva	Assistente IV – CC7	SEMEDE, à disposição da SEMAS
19304-6	Lara Martins dos Santos	Assistente Executivo – CC6	SEMAS, à disposição da SEMUSA
14533-5	Paloma dos Santos Andrade	Assistente Executivo – CC6	SEMAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0244/2024**NOMEAR, a contar da data da publicação:**

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
210.XXX.XXX-46	Estefany Baptista Lourenço Eustaquio Duarte	Assistente IV – CC7	SEMEDE, à disposição da SEMAS
165.XXX.XXX-78	Rodrigo de Paiva Campista	Assistente Executivo – CC6	SEMAS, à disposição da SEMFAZ
877.XXX.XXX-44	Luciane Porto da Gama	Assistente Executivo – CC6	SEMAS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441**

- ☐ Foto 3x4 atual
- ☐ PIS/PASEP/NIS
- ☐ CPF
- ☐ CTPS
- ☐ Carteira de Identidade
- ☐ Carteira do Conselho ou OAB
- ☐ Carteira Nacional de Habilitação
- ☐ Título de Eleitor
- ☐ Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- ☐ Certidão de Nascimento/Casamento
- ☐ Certificado de Reservista (homens)
- ☐ Comprovante de Residência Atualizado
- ☐ Comprovante de Escolaridade
- ☐ Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- ☐ Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- ☐ Declaração de Imposto de Renda Completo
- ☐ Comprovante Bancário Itaú
- ☐ Certidão de Dependentes
- ☐ Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
- ☐ Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).
- ☐ Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0245/2024

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. 103/2019, Abono de Permanência, a contar de 14/11/2022, à servidora IRANDIR DO CARMO FERREIRA SILVA, ocupante do cargo de Professor I, matrícula n.º 4215-3, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo n.º 10062/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0246/2024

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. 103/2019, Abono de Permanência, a contar de 12/12/2023, à servidora MARIZE GLÓRIA OTILIO DE MAGALHÃES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 3918-7, lotada na SEMFAZ, conforme Processo Administrativo n.º 10034/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA PORTARIA 0210/2024

Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1669 de 15 de março de 2024.

Onde se lê:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Jaime Martins Pereira – Gerente do Aterro Sanitário – Matrícula: 20299-1, em substituição ao servidor Marco Antônio Rodrigues – Agente Administrativo – Matrícula: 4559-4, como fiscal do Contrato nº 012/2022, Aditivo nº 02, do Processo Administrativo nº 05652/2017 – Cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção do centro de tratamento de resíduos do município de Rio das Ostras- RJ, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Leia-se:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Jaime Martins Pereira – Gerente do Aterro Sanitário – Matrícula: 14051-1, em substituição ao servidor Marco Antônio Rodrigues – Agente Administrativo – Matrícula: 4559-4, como fiscal do Contrato nº 012/2022, Aditivo nº 02, do Processo Administrativo nº 05652/2017 – Cujo objeto é a contratação de empresa Especializada no Serviço de Manutenção do Centro de Tratamento de Resíduos do Município de Rio das Ostras- RJ, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0233/2024

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1669, de 15 de março de 2024)

Onde se lê:

Designação de servidor para fiscalizar contrato
Art. 1º DESIGNAR, ...

Leia-se:

Dispensar servidor de fiscalizar contrato
Art. 1º DISPENSAR, ...

ERRATA DA PORTARIA Nº 0238/2024

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1669, de 15 de março de 2024)
Onde se lê:

126.XXX.XXX-76	Jaqueline Santos da Silva	Assessor de Administração Tributária II – CC6	SEMFAZ
----------------	---------------------------	--	--------

Leia-se:

044.XXX.XXX-40	Jaqueline Santos da Silva	Assessor de Administração Tributária II – CC6	SEMFAZ
----------------	---------------------------	--	--------

SEMAD**Secretaria de Administração Pública****PORTARIA Nº 0198/2024 – SEMAD**

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 37934/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 37934/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0199/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 9730/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 9730/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0200/2024 – SEMAD

Interrompe Licença para desempenho de mandato Classista

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a pedido, a Licença para desempenho de Mandato Classista, concedida ao servidor referido no Anexo Único, concedida pela Portaria 0136/2022-SEMAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0200/2024 - SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	A contar	PROC. ADM.
Roberto Nunes da Silva	7423-3	Guarda Civil Municipal	15/03/2024	11627/2024

PORTARIA Nº 0201/2024 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0201/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Priscila Silva Ferreira	9442-0	Professor	30%	1 ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	5493/2024
Jessica Barreto dos Santos Moura	19365-8	Técnico em Enfermagem	50%	1 ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	6118/2024
Joelma Tavares da Silva	3266-2	Merendeira – CE	30%	1 ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	6163/2024
Patrícia Cunha de Magalhaes Moreira	2509-7	Professor II – Educação Física	50%	1 ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	8837/2024
Livia da Silva Carvalho Araujo	20029-8	Nutricionista	30%	1 ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	8948/2024

PORTARIA Nº 0202/2024 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º RENOVAR a redução de carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2024.

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0202/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PERCENTUAL	PROC. ADM.
Ana Paula Monteiro Barreto Alves	2917-3	Médico Dermatologista	03 anos/ 06/03/2024 a 05/03/2027	50%	5576/2023
Maria da Conceição Fernandez da Silva	3457-6	Professor I	01 ano/ 13/03/2024 a 12/03/2025	50%	2961/2023
Marcia Iara Nascimento Costa	7437-3	Aux. De Enfermagem	04 dias 09/03/2024 a 13/03/2024	50%	45978/2022
Marcia Iara Nascimento Costa	7437-3	Aux. De Enfermagem	01 ano/ 13/03/2024 a 12/03/2025	40%	45978/2022

PORTARIA Nº 0203/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0203/2024 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
Mauricio Vinicius Castanheira Bento	6566-8	Guarda Civil Municipal- GCM	01/04/2024 a 30/04/2024	2011/2016	10988/2024
Fabio Silva do Nascimento	10278-4	Guarda Civil Municipal- GCM	01/04/2024 a 30/04/2024	2015/2020	10985/2024
Vanusa da Conceição Borges Moreira	3708-7	Aux. De Serviços Gerais	02/04/2024 a 16/04/2024	2018/2023	10489/2024
Teresa Cristina de Sousa Cunha	6149-2	Fiscal de Obras e Posturas	01/04/2024 a 15/04/2024	2014/2019	10357/2024
Maria Heloisa Jorge Martins de Aguiar	4147-5	Professor I	01/04/2024 a 30/04/2024	2017/2022	4392/2024

PORTARIA N.º 0204/2024-SEMAD

Cancelamento de Férias
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 12391/2024,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR o período de férias dos servidores relacionados no Anexo Único do presente, concedida por meio da respectiva Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0204/2024-SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIAS/CANCELAMENTO SOLICITADO POR MEIO DO:
0117/2024-SEMAD - Georgia Coelho Nogueira/Assistente I/14561-0/2022/2023/19/03/2024/28/03/2024/SEMUSA/10/MEMORANDO Nº 538/2024-SEMUSA
0177/2024-SEMAD - Gilson da Rocha/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/3175-5/2023/2024/16/04/2024/05/05/2024/M SESEP/20
0191/2024-SEMAD - Luciane Cardoso Dias Teixeira/Medico Pediatra II/10353- 5/2022/2023/11/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/20
0421/2023-SEMAD - Katrine de Oliveira Azeredo/Enfermeiro ESF/19438-7/2022/2023/03/07/2023/22/07/2023/SEMUSA/20
0093/2024-SEMAD - Regina Celia da Costa/Tecnico em Contabilidade/Assessor de Adm. Financeira I/4287- 0/2022/2023/24/04/2024/13/05/2024/ SEMFAZ/20

PORTARIA N.º 0205/2024-SEMAD

Concede Férias
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 12394/2024,

RESOLVE:

- Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.
- Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.
- Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.
- Art.4º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Conceder LICENÇA ESPECIAL para desconto em Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO V desta Portaria.
Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA- PORTARIA 0205/2024-SEMAD - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Marcilene Machado Siqueira Lemos/Enfermeiro/18714-3/2023/2024/18/04/2024/17/05/2024/SEMUSA/30

ANEXO II DA PORTARIA 0205/2024-SEMAD - CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Luciane Cardoso Dias Teixeira/Medico Pediatra II/10353-5/2022/2023/11/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/20
Adilson Gomes da Silva/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/7383-0/2021/2022/01/04/2024/20/04/2024/M SESEP/20

ANEXO III DA PORTARIA 0205/2024-SEMAD - CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Maria Jose de Pinho Santos/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/4522-5/2023/2024/15/05/2024/24/05/2024/Gabinete/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0205/2024-SEMAD - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Sandra Helena Cabral/Aux. Servicos Gerais/1939-9/2022/2023/01/04/2024/24/04/2024/SEMAD/24

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Naria Albuquerque dos Santos Ferreira/Nutricionista/7236-2/2022/2023/06/05/2024/25/05/2024/SEMUSA/20

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Renato Cesar Chrisostomo Pinto/Motorista/8665-7/2020/2021/19/04/2024/03/05/2024/SECTAN/15
Ana Carolina de Oliveira Barbosa da Silva/Bacharel em Comunicacao Soc/Bacharel em
Comunicacao Social/7261-3/2023/2024/15/05/2024/29/05/2024/ial Gabinete/15

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Sandro Pereira Ribeiro/Assessor Administrativo/18649-0/2022/2023/01/04/2024/10/04/2024/SEMAD/10
Marina Laterca Monteiro Algemirom/Medico Pediatra/19102-7/2022/2023/03/04/2024/12/04/2024/SEMUSA/10
Flavio Lopes Guilhon/Psicologo/8913-3/2022/2023/09/05/2024/18/05/2024/SEMUSA/10
Ricardo de Souza Casado Lima/Ag Comunitario Saude/15371-0/2022/2023/20/05/2024/29/05/2024/SEMUSA/10
Silvana Faria Sarzedas/Biologo/Gerente de Contas e Controle/2144-0/2022/2023/20/05/2024/29/05/2024/SEMAD/10
Andre Luiz Monteiro Tristao/Guarda Civil Municipal - GC/Inspetor I/2225-0/2023/2024/24/04/2024/03/05/2024/M SESEP/10
Itiennnes Machado Fernandes/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/8380-1/2022/2023/20/04/2024/29/04/2024/M SESEP/10
Ives Ferreira Miranda/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/10468-0/2021/2022/19/04/2024/28/04/2024/M SESEP/10
Jussara Monteiro da Cunha/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/4642-6/2021/2022/11/04/2024/20/04/2024/SESEP/10
Marilucia da Silva Freitas/Aux. Servicos Gerais/3106-2/2021/2024/11/04/2024/20/04/2024/SEMAD/10
Rodrigo de Souza Lopes/Bacharel em Turismo/Supervisor Analise e Controle/11435-9/2023/2024/02/05/2024/11/05/2024/SEDTUR/10
Anderson da Silva Oliveira/Assessor Administrativo/15783-0/2023/2024/20/05/2024/29/05/2024/SEMUSA/10
Carlos Vinicius Cortes Penha/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/11403-0/2023/2024/02/05/2024/11/05/2024/SEMOP/10
Elizabeth Pontes Matos Goncalves/Assistente II/20169-3/2022/2023/20/05/2024/29/05/2024/SEMOP/10
Thiago de Souza Pimenta/Assistente I/17040-2/2022/2023/11/04/2024/20/04/2024/SECTAN/10
Vinicius de Oliveira Santos/Agente Administrativo/11084-1/2022/2023/20/03/2024/29/03/2024/SESEP/10
Maria Jose de Pinho Santos/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/4522-5/2023/2024/15/05/2024/24/05/2024/Gabinete/10
Victoria Santos Bernardino/Assistente III/17122-0/2022/2023/15/05/2024/24/05/2024/SEDTUR/10
Hellen Ortis Amorim/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/11255-0/2023/2024/30/04/2024/09/05/2024/SEMAD/10

ANEXO V DA PORTARIA 0205/2024-SEMAD - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Gustavo Risperi Goncalves/Secretario Executivo/16571-9/2023/2024/25/03/2024/03/04/2024/SEMAS/10
Andre Luis Barros Pereira/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/19880-3/2023/2024/06/05/2024/15/05/2024/SEMAD/10

PORTARIA N.º 0206/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 12395/2024,

RESOLVE

Art. 1º INTERROMPER as férias concedida ao servidor relacionado no ANEXO da presente Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº 0206/2024-SEMAD

PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/A CONTAR DE:
0025/2024-SEMAD - Jonathan Cunha Feitosa/Oficineiro - Musica/20091-3/2022/2023/15/02/2024/15/03/2024/SEMAS/11/03/2024
0112/2024-SEMAD - Katia Jupiara Bronzeado de Vasconcelos/Auxiliar Administrativo/Assessor
Tecnico III/11249-6/2022/2023/11/03/2024/20/03/2024/SEMAD/18/03/2024

PORTARIA Nº 0207/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0207/2024 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
Simonia Gomes Calvi	8995-8	Técnico em Enfermagem	29/11/2023 a 30/11/2023	2660/2024
Leila Rodrigues Cardoso Pascoal	9667-9	Odontólogo Ortodontista	26/01/2024 a 02/03/2024	4132/2024
Simonia Gomes Calvi	8995-8	Técnico em Enfermagem	08/02/2024	6528/2024

PORTARIA Nº 0208/2024 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade ao (s) servidor (es) relacionada (os) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0208/2024 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
Natalia dos Santos Freitas Maues	17726-1	Enfermeiro II	14/02/2024 a 11/08/2024	9363/2024

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação a (s) servidor (as) relacionada (as) no Anexo Único.

Rio das Ostras, 20 de março de 2024.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
Nilair Firmino Mendes	16568-9	Assistente I	17/03/2024 a 20/09/2024	11935/2024
Paloma dos Santos Andrade	14533-5	Assistente Executivo	02/03/2024 a 03/09/2024	9493/2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 0698/2021-SEMAD

Onde se lê:

Luciana Maria Vasques da Cruz/Coord. Cam. Med. e Concilia/Coord. Cam. Med. e Conciliacao/16938-2/2022/2023/18/03/2024/27/03/2024/cao PGM/10

Leia-se:

Luciana Maria Vasques da Cruz/Coord. Cam. Med. e Concilia/Coord. Cam. Med. e Conciliacao/16938-2/2023/2024/18/03/2024/27/03/2024/cao PGM/10

ERRATA DA PORTARIA Nº 0177/2024-SEMAD

Onde se lê:

David Hazelman Lourenco/Auxiliar Administrativo/9318-1/2023/2024/01/04/2024/10/04/2024/SEMAD/10

Leia-se:

David Hazelman Lourenco/Auxiliar Administrativo/9318-1/2021/2022/01/04/2024/10/04/2024/SEMAD/10

ERRATA DA PORTARIA Nº 0191/2024-SEMAD

Onde se lê:

Fabiola Serpa Pinheiro/Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira II/9622-9/2022/2023/01/04/2024/10/04/2024/SEMFAZ/10

Leia-se:

Fabiola Serpa Pinheiro/Agente Administrativo/Assessor Contas e Controle II/9622-9/2022/2023/01/04/2024/10/04/2024/SEMACI/10

ERRATA DA PORTARIA Nº 0177/2024-SEMAD

Onde se lê:

Jocimar Pinheiro Riscado/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/10862-6/2021/2022/02/04/2024/11/04/2024/MSESEP/10

Leia-se:

Jocimar Pinheiro Riscado/Guarda Civil Municipal - GCM/10862-6/2021/2022/04/04/2024/13/04/2024/SESEP/10

ERRATA DA PORTARIA Nº 0168/2024-SEMAD

Onde se lê:

Michelli de Faria Duarte/Diretor de Unidade/15161-0/2022/2023/01/04/2024/10/04/2024/SEMEDE/10

Leia-se:

Michelli de Faria Duarte/Diretor de Unidade/15161-0/2022/2023/01/04/2024/20/04/2024/SEMEDE/10

ERRATA DA PORTARIA Nº 0177/2024-SEMAD

Onde se lê:

Valcy Coelho Vieira/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/7326-1/2023/2024/10/04/2024/27/04/2024/SESEP/18

Leia-se:

Valcy Coelho Vieira/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/7326-1/2023/2024/18/04/2024/27/04/2024/SESEP/18

ERRATA DA PORTARIA Nº 0194/2024-SEMAD

Onde se lê:

Luis Fernando de Souza Vieira/Agente Administrativo/Pres. Com. Lic. e Pregoeiro/2175-0/2022/2023/28/03/2024/01/04/2024/SEMAD/5

Leia-se:

Luis Fernando de Souza Vieira/Agente Administrativo/Pres. Com. Lic. e Pregoeiro/2175-0/2022/2023/01/04/2024/05/04/2024/SEMAD/5

ERRATA DA PORTARIA Nº 0175/2024-SEMAD

Onde se lê:

Janilson Oliveira de Carvalho	7260-5	Agente Tributário	11/03/2024 a 25/04/2024	2015/2020	9488/2024
-------------------------------	--------	-------------------	-------------------------	-----------	-----------

Leia-se:

Janilson Oliveira de Carvalho	7260-5	Agente Tributário	11/03/2024 a 25/03/2024	2015/2020	9488/2024
-------------------------------	--------	-------------------	-------------------------	-----------	-----------

ERRATA DA PORTARIA Nº 0176/2024-SEMAD

Onde se lê:

Rodrigo Raphael de Araújo Correa da Silva	9680-6	Auxiliar Administrativo	2 ANOS	Data da Publicação	7497/2023
---	--------	-------------------------	--------	--------------------	-----------

Leia-se:

Rodrigo Raphael de Araújo Correa da Silva	9680-6	Auxiliar Administrativo	2 ANOS	Data da Publicação	7497/2024
---	--------	-------------------------	--------	--------------------	-----------

ERRATA DA PORTARIA Nº 0187/2024-SEMAD

Onde se lê:

NOME	MAT.	CARGO	PORTARIA	A CONTAR	PROC. ADM.
Renata Pereira Pessoa Bersot	11348-4	Agente Administrativo	0014/2022	15/02/2024	35012/2024

Leia-se:

NOME	MAT.	CARGO	PORTARIA	A CONTAR	PROC. ADM.
Renata Pereira Pessoa Bersot	11348-4	Agente Administrativo	0014/2022	15/02/2024	35012/2021

ERRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – (SEM DISPUTA)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicado na edição nº 1662 de 28/02/2024, fls. 18 do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras

Onde se lê:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3786/2024...
VALOR: R\$ 75.923,77
...

Leia-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3786/2024...
VALOR: R\$ 75.923,27
...

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 Contrato nº 017/2024 - SEMAS, constante no Processo Administrativo nº 27091/2023.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação CLÁUSULA TERCEIRA - (DO VALOR DO CONTRATO E EMPENHO PRÉVIO) do Contrato nº 017/2024, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
“ CLÁUSULA TERCEIRA - (DO VALOR DO CONTRATO E EMPENHO PRÉVIO)
O custo global do presente Contrato é de R\$ 5.514,93 (cinco mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e três centavos). O MUNICÍPIO empenhou em favor da CONTRATADA a importância de R\$ 5.055,67 (cinco mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), sendo a diferença empenhada

posteriormente.

LEIA-SE:

“ CLÁUSULA TERCEIRA - (DO VALOR DO CONTRATO E EMPENHO PRÉVIO)

O custo global do presente Contrato é de R\$ 5.514,93 (cinco mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e três centavos). O MUNICÍPIO empenhou em favor da CONTRATADA a importância de R\$ 5.055,27 (cinco mil, cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), sendo a diferença empenhada posteriormente.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 095/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22841/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Nunes de Almeida Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniforme e EPI's para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP.

ASSINATURA: 18/03/2024

PRAZO: 31/12/2024

VALOR: R\$ 2.680,00

- PROGRAMA DE TRABALHO: 18.543.0129.2.448
- ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00- 245 1.799.0245
- NOTA DE EMPENHO Nº 0003/2023
- EMITIDA EM 12/03/2024

PARECER JURIDICO: 154/2023- LCAB-20/10/2023 – L.C.A.B./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90278/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Bisulinha Participações e Entretenimento LTDA

OBJETO Contratação de show musical com a banda IRA! no dia 23/03/2024 às 22:00 horas, com duração mínima de 90 minutos, visando apresentação no evento “OSTRASCYCLE 2024”, que acontecerá do dia 20 à 24 de março de 2024, no Espaço de Eventos Celso Japour – Camping Costa Azul – Costazul - Rio das Ostras/RJ

ASSINATURA: 19/03/2024

PRAZO: 30 dias

VALOR: R\$ 140.000,00

- Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.2.505
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.00 – 104 1.704.0104
- Nota de Empenho Nº 0883/2024
- Emitida em 14/03/2024

PARECER JURIDICO: 022/2024-LFS-23/02/2024 – L.F.S./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso II da Lei Federal 14133/2021 e pelo Decreto Municipal 3884/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2958/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 54/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa OS Lemos Produtora de Eventos LTDA OBJETO: Contratação de show musical com a banda BLITZ no dia 21/03/2024 às 22:00 horas, com duração mínima de 75 (setenta e cinco) minutos, visando apresentação no evento “OSTRASCYCLE 2024”, que acontecerá do dia 20 à 24 de março de 2024, no Espaço de Eventos Celso Japour – Camping Costa Azul – Costazul - Rio das Ostras/RJ.

ASSINATURA: 19/03/2024

PRAZO: 30 dias

VALOR: R\$ 152.605,67

- Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.3.415
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 104 1.704.0104
- Nota de Empenho Nº 0885/2024
- Emitida em 14/03/2024

PARECER JURIDICO: 023/2024-LFS-23/02/2024 – L.F.S./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso II da Lei Federal 14133/2021 e pelo Decreto Municipal 3884/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3786/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 52/2024****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa Bisulinha Participações e Entretenimento LTDA**OBJETO:** Contratação de show musical com a Banda Camisa de Vênus, no dia 22/03/2024, com duração mínima de 90 minutos, visando apresentação no evento "OSTRASCYCLE 2024", que acontecerá do dia 20 à 24 de março de 2024, no Espaço de Eventos Celso Japour – Camping Costa Azul – Costazul - Rio das Ostras/RJ.**ASSINATURA:** 19/03/2024**PRAZO:** 30 dias**VALOR:** R\$ 75.923,27

- Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.3.415
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 104 1.704.0104
- Nota de Empenho Nº 0884/2024
- Emitida em 14/03/2024

PARECER JURIDICO: 012/2024-EAO-20/02/2024 – E.A.O./E.G.S.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 74, inciso II da Lei Federal 14133/2021 e pelo Decreto Municipal 3884/2024.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 099/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3787/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 53/2024****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa Produzo Shows e Eventos LTDA**OBJETO:** Contratação de show musical com a Banda Uns e Outros, no dia 22/03/2024 às 00:30 horas, com duração mínima de 90 (noventa) minutos, visando apresentação no evento "OSTRASCYCLE 2024", que acontecerá do dia 20 à 24 de março de 2024, no Espaço de Eventos Celso Japour – Camping Costa Azul – Costazul - Rio das Ostras/RJ**ASSINATURA:** 19/02/2024**PRAZO:** 30 dias**VALOR:** R\$ 23.971,02

- Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.3.415
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 104 1.704.0104
- Nota de Empenho Nº 0886/2024
- Emitida em 14/03/2024

PARECER JURIDICO: 021/2024-LFS-23/02/2024 – L.F.S./E.G.S.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 74, inciso II da Lei Federal 14133/2021 e pelo Decreto Municipal 3884/2024.**EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS****CONTRATO Nº 017/2024 - SEMAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27091/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa MAR e Fire Equipamentos e Proteção Contra Incêndio LTDA**OBJETO:** Serviços de manutenção e recarga nos extintores existentes nas Unidades e Sede Administrativa da Secretaria de Assistência Social**ASSINATURA:** 18/03/2024**PRAZO:** 12 meses**VALOR TOTAL:** R\$ 5.514,93**VALOR EMPENHADO:** R\$ 5.055,67

- Programa de Trabalho: 08.244.0122.2.577
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho Nº 0113/2024
- Emitida em 26/02/2024

PARECER JURIDICO: 175/2023- LCAB-10/11/2023 – L.C.A.B./E.G.S.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93**EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS****CONTRATO: 018/2024-SEMAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 1.477/2023-SEMAS****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 058/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 015/2023-SEMAS****OBJETO:** Registrando os Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos multimídia e telefonia, que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 5.478/2024-SEMAS****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**ASSINATURA:** 20/03/2024.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024**VALOR TOTAL:** R\$ 3.960,00.

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 0208/2024 Global
- EMITIDA EM 08/03/2024

PARECER JURIDICO: Nº 069/2023 - LFS – 2004/2023 – L.F.S. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

CONTRATO: 019/2024-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 1.477/2023-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 017/2023-SEMAS

OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos multimídia e telefonia, que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 5.480/2024-SEMAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARTES: Município de Rio das Ostras e ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

ASSINATURA: 20/03/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 1.862,00.

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.33.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 0201/2024 Global
- EMITIDA EM 06/03/24

PARECER JURIDICO: Nº 069/2023 - LFS – 2004/2023 – L.F.S. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 162/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 36914/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 954/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022

SOLICITANTE: Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa E. B. Terraplenagem e Construção 2010 LTDA ME

OBJETO: Retificação da planilha contratual inicial com supressão de itens no percentual de 7,01% (itens suprimidos e itens excluídos) e de acréscimo (itens novos ou aumento de quantitativos) no percentual de 24,98%, da execução dos serviços de engenharia para execução de obra pavimentação, urbanização e infraestrutura de esgoto e águas pluviais da rua Odete Marinho, rua Alice Marinho, rua Benedito H. Fonseca e rua Samuel R. Paes Leme - Peroba - Rio das Ostras/RJ, que corresponde a R\$ 645.028,84 de acréscimo, passando o valor do contrato para R\$ 4.236.249,50

VALOR: R\$ 645.028,84

- Programa de Trabalho: 15.451.0034.1.467
- Elemento de Despesa: 44.90.51.99 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho: 0887/2024
- Emitida em 14/03/2024
- Valor R\$ 312.322,96

- Programa de Trabalho: 17.512.0109.1.702
- Elemento de Despesa: 44.90.51.99 – 104 1.704.0104
- Nota de Empenho: 0888/2024
- Emitida em 14/03/2024
- Valor R\$ 332.705,88

PARECER JURIDICO: 013/2024-EAO-23/02/2024 – E.A.O./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, §1º, inciso I, c/c artigo 65, §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 091/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34125/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57787/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Recuperadora Christon De Máquinas E Comercial Ltda.

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 091/2023 que trata dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos para veículos leves, ônibus escolares do Programa a Caminho da Escola – FNDE e nos veículos que atendem as necessidades dos setores administrativos e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR TOTAL: R\$ 109.216,00

- Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634
- Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – 140 1.573.0000
- Nota de Empenho: 0818/2024
- Emitida em 01/03/2024
- Valor R\$ 9.900,00

- Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.625
- Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – 140 1.573.0000
- Nota de Empenho: 0819/2024
- Emitida em 01/03/2024
- Valor R\$ 11.664,00

- Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.625
- Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – 140.1.573.0000
- Nota de Empenho: 0820/2024
- Emitida em 01/03/2024
- Valor R\$ 10.368,00

- Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.649
- Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – 140.1.573.0000
- Nota de Empenho: 0821/2024
- Emitida em 01/03/2024
- Valor R\$ 3.888,00

- Programa de Trabalho: 12.367.0004.2.651
- Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – 140.1.573.0000
- Nota de Empenho: 0822/2024
- Emitida em 01/03/2024
- Valor R\$ 14.580,00

- Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634
- Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – 140.1.573.0000
- Nota de Empenho: 0823/2024
- Emitida em 01/03/2024
- Valor R\$ 4.366,00

- Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.625
- Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – 140.1.573.0000
- Nota de Empenho: 0824/2024
- Emitida em 01/03/2024
- Valor R\$ 13.582,50

- Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.625
- Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – 140.1.573.0000
- Nota de Empenho: 0825/2024
- Emitida em 01/03/2024
- Valor R\$ 12.024,00

- Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.649
- Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – 140.1.573.0000
- Nota de Empenho: 0826/2024
- Emitida em 01/03/2024
- Valor R\$ 4.539,00

- Programa de Trabalho: 12.367.0004.2.651
- Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – 140.1.573.0000
- Nota de Empenho: 0827/2024
- Emitida em 01/03/2024
- Valor R\$ 24.304,50

PARECER JURIDICO: 015/2024-LFS-09/02/2024 – L.F.S./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fulcro na alínea "b", inciso II, do artigo e 65 e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

**SALI****NOVO SALI****riodasostras.rj.gov.br/sali**

Edital de Notificação REURB 001/2024

O Secretário Municipal de Gestão Pública, do Município de Rio das Ostras RJ, FAZ SABER que nos termos do que consta no Processo Administrativo nº 23294/2023, consoante o Decreto nº 3602/2023, foi instaurada Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S no Núcleo Urbano Informal-NUI, composto pelas antigas Quadras 3, do Loteamento Residencial Praia Âncora, que passaram a ser denominadas como NUI-3 ÂNCORA e, por não ter sido obtido êxito na notificação de todos os titulares de imóveis da referida área, com base no que determina a Lei Federal nº 13.465/2017, art. 20, §§ 1º e 2º, vem por meio deste edital NOTIFICAR, aos titulares da propriedade dos seguintes imóveis: todos os Lotes (não notificados), das Quadras 3C e 3D, do Loteamento Residencial Praia Âncora.

Artigo 01. Descrição Sucinta da área

A área objeto da REURB foi classificada como núcleo urbano informal, visto tratar-se de ocupação consolidada há décadas, ora desmembrada em 40 lotes, com área superficial de 7.814,51m², conforme levantamento socioambiental, sendo passível de regularização fundiária.

A regularização do NUI-3A será efetivada por partes, primeiramente, sobre as antigas Quadras 3C e 3D, as quais assim se caracterizam: área total superficial de 3.402,62m² (Quadra 3C - Lotes 01 ao 18) e 3.402,62m² (Quadra 3D - Lotes 01 ao 17), registradas originalmente no Ofício Único de Casimiro de Abreu sob a matrícula nº 420, que após a demarcação urbanística terá o registro atualizado junto ao Ofício Único de Rio das Ostras.

Artigo 02. Dos equipamentos essenciais

A área de intervenção, possui os seguintes equipamentos essenciais em sua redondeza, tais quais:

- Arruamento envolvendo a área da intervenção;
- Energia Elétrica atendidas pela ENEL;
- Fossa, filtro e sumidouro;
- Coleta de resíduos sólidos pela Prefeitura Municipal;
- Sinal de telefonia móvel de diversas operadoras;
- Posto de Saúde, UPA, Clínica da Família;
- Escola Pública.

Artigo 03. Do Prazo

Aos titulares de propriedade e os eventuais interessados dos imóveis mencionados neste Edital tomem ciência de que a ausência de manifestação no prazo de 30 dias, será considerada como aceite, conforme artigo 20, § 1º, da Lei 13.465/2017.

Artigo 04. Das Impugnações

Aos proprietários e interessados dos imóveis ora notificados, para que, querendo, apresentem impugnação no prazo de (30) trinta dias, ao procedimento da REURB-S instaurado nas áreas descritas no Art. 1º, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, situada na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com endereço na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8 às 17h.

Artigo 05. Da concordância tácita

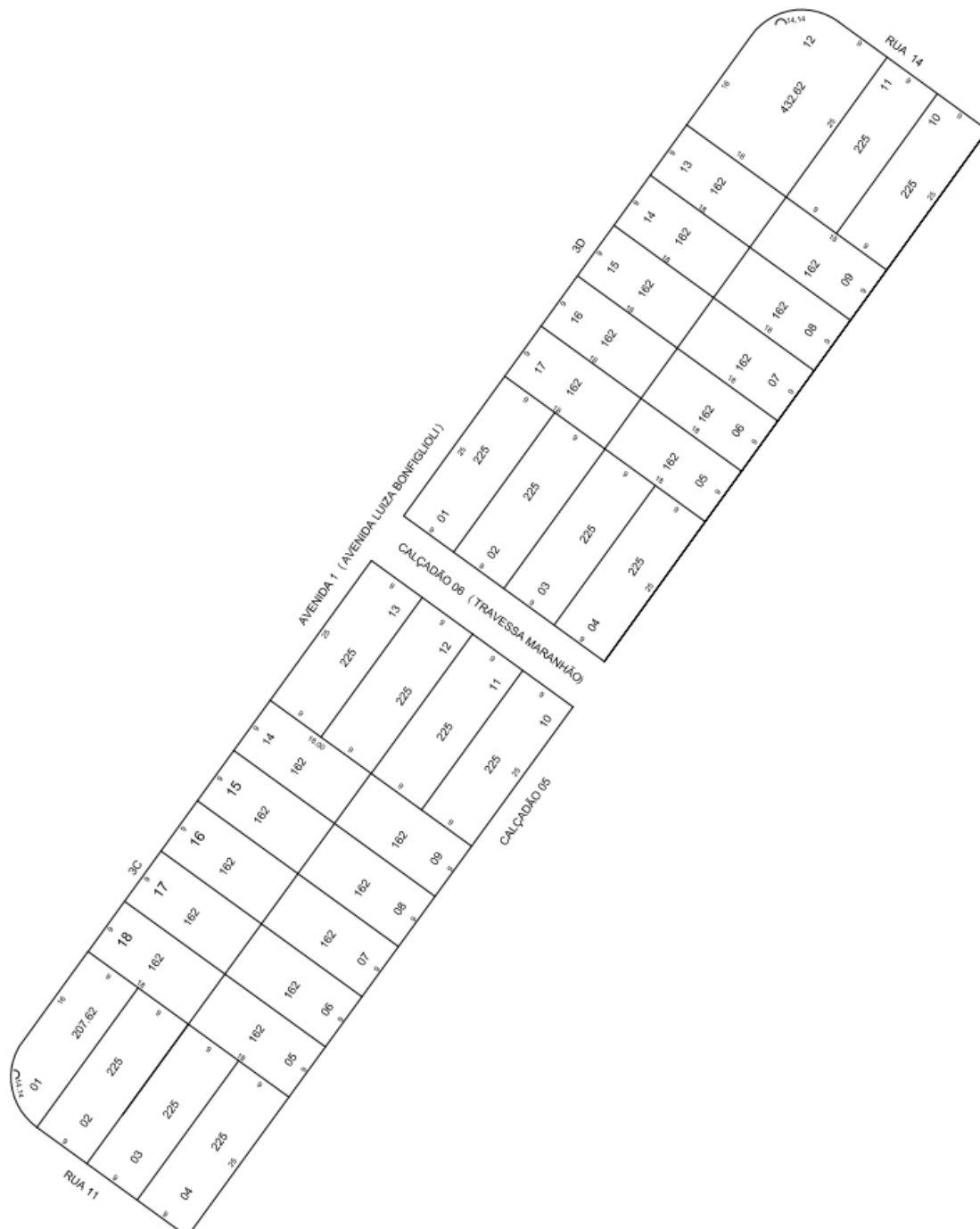
Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias será interpretada como concordância com a REURB acima descrita, em todos os seus termos e, transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §§ 5º e 6º da Lei nº 13.465/2017.

São partes integrantes deste Edital os Anexos I e II, contendo, respectivamente, a Planta da Situação Original e a Planta da Situação Retificada, da área objeto da REURB no NUI-3A ÂNCORA (núcleo urbano informal das antigas Quadras 3C e 3D, do Loteamento Residencial Praia Âncora).

Rio das Ostras, 13 de março de 2024.

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública



ANEXO I AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB 001/2024
PLANTA SITUAÇÃO ORIGINAL - NUI 3A ÂNCORA**PORTAL**

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

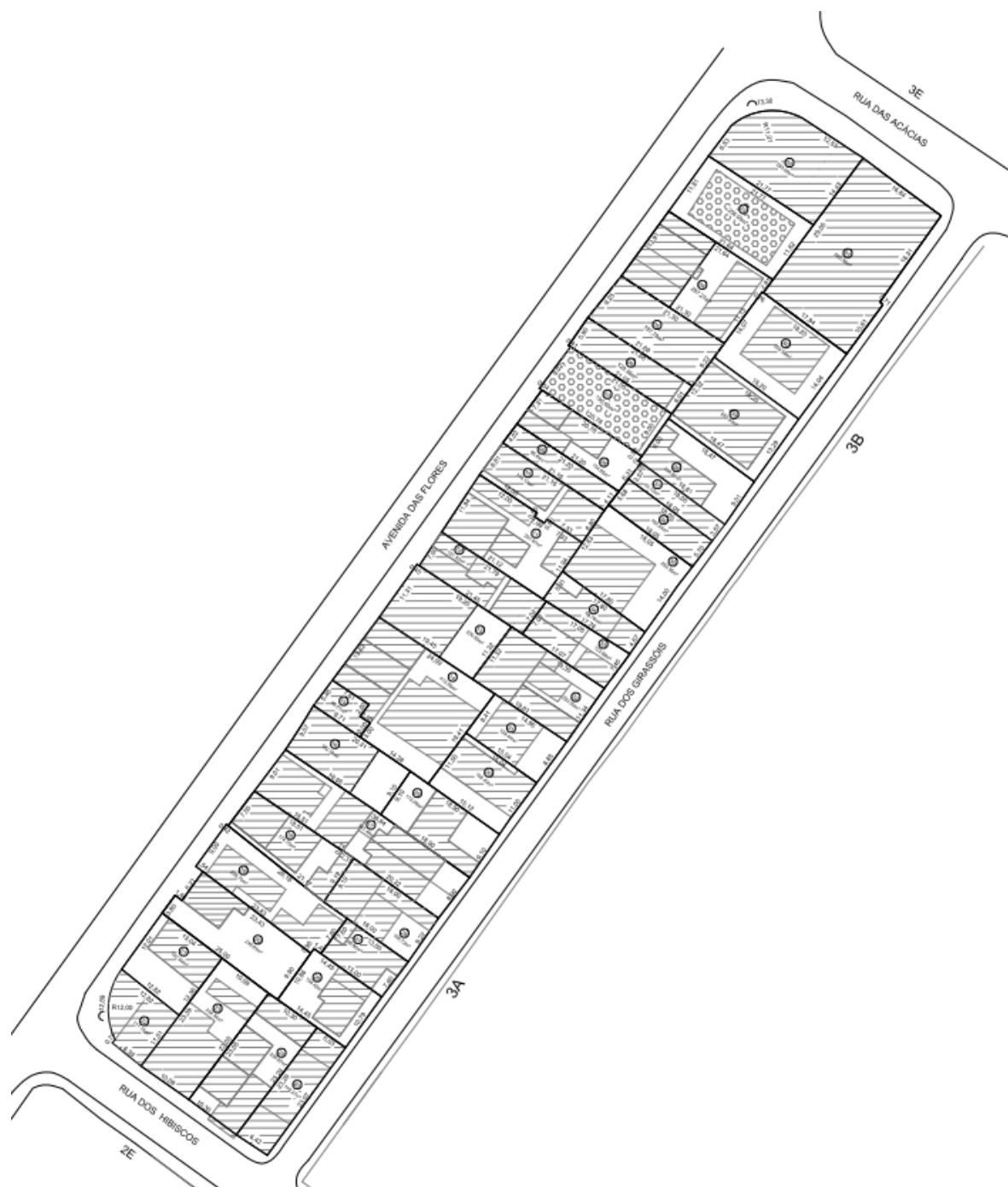
ACESSE AGORA:riodasostras.rj.gov.br

7º CONCURSO PÚBLICO

7º

CONCURSO PÚBLICO

JORNAL OFICIAL

ANEXO II AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB 001/2024
PLANTA SITUAÇÃO RETIFICADA - NUI 3A ÂNCORA

CONHEÇA NOSSOS
APPS

riodasostras.rj.gov.br/apps



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, FAZ SABER, TORNANDO PÚBLICO O RELATÓRIO FINAL DA 13ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS E A GRADE DE INSTITUIÇÕES ELEITAS E DEVIDAMENTE HABILITADAS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA NO BIÊNIO 2024/2025.

A 13ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, cujo tema central era, “O desafio de integrar o Desenvolvimento e Conservação”, foi realizada no dia 16 de março de 2024, no Parque Natural Municipal dos Pássaros, sito à rua Petrópolis, s/nº - Jardim Mariléa.

Vinte duas instituições se fizeram representar através de seus delegados e/ou suplentes. São elas: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS – SINDSERV-RO, ASSOCIAÇÃO RAÍZES, ASSOCIAÇÃO DE ARQUITETOS E ENGENHEIROS DE RIO DAS OSTRAS – AERO, PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE RIO – COSTA DO SOL, ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS – AEA-SRO, ASSOCIAÇÃO DOS VOADORES E AMIGOS DE RIO DAS OSTRAS-AVOAR, CENTRO CULTURAL DE EDUCAÇÃO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS – CEPRO, CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE RIO DAS OSTRAS – CDL RIO DAS OSTRAS, CONSELHO REGIONAL FE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 1ª REGIÃO/RJ, EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL RJ - EMATER-RIO, UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDTUR, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESEP, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ASCOMTI, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER – SEMEDE, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - SAAE-RO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA – SEMAP.

Após a solenidade de abertura e aprovação do regimento interno da 13ª Conferência de Meio Ambiente, foram proferidas palestras referentes aos eixos temáticos. O Prof. Dr. Carlos Alberto de Moura Barboza, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade – NUPEM, discursou sobre Ambientes Costeiros e a Prof.ª Dr. Daniela Bogado Bastos de Oliveira, do Instituto Federal Fluminense - IFF campus Campos Centro abordou o tema Planejamento Ambiental Urbano.

O evento contou com a participação de 74 pessoas inscritas nos dois grupos de trabalho, distribuídos da seguinte maneira: 43 participantes no grupo 1 que discutiu o Planejamento Ambiental Urbano. O outro grupo, com 31 inscritos, trabalhou o tema Ambientes Costeiros.

O regimento aprovado estabeleceu que os grupos deveriam discutir e elaborar a redação de seus relatórios, contendo a identificação do principal problema de cada eixo temático e definir até três ações para a solução dos mesmos.

Os relatórios foram apresentados a plenária, e sofreram algumas adequações sendo devidamente aprovadas em consenso.

O grupo de trabalho 2 apresentou, além do relatório, uma Moção de repúdio que, em votação na plenária geral, foi aprovada com a abstenção do ICMBio e da SEMAP.

Moção de Repúdio da plenária da 13ª Conferência Municipal de Meio Ambiente aos que não contribuíram com ações para implementação, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, das propostas da 12ª Conferência de Meio Ambiente.

RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO 1 – PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO

Coordenadora: Monique Gomes Abrantes

Relatora: Ana Paula Nepomuceno Ferreira Salles

IDENTIFICAÇÃO DO PRINCIPAL PROBLEMA: Defasagem da legislação urbano ambiental municipal e ausência de integração dos entes públicos e sociedade

AÇÕES PARA SOLUÇÃO DO PROBLEMA:

1. Propor a elaboração da Revisão do Plano Diretor Participativo.
2. Contingenciamento de recursos do FMMA para ações de Educação Ambiental.
3. Viabilizar ações para aprimoramento de atividades de fiscalização ambiental (recursos humanos e materiais).

RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO 2 – AMBIENTES COSTEIROS

Coordenadores: Jolnnye Abrahão e Luciana Neri Franco

Relatora: Isabela de Rezende Costa

IDENTIFICAÇÃO DO PRINCIPAL PROBLEMA: Gestão inadequada de uso e ocupação dos ambientes costeiros de Rio das Ostras.

AÇÕES PARA SOLUÇÃO DO PROBLEMA:

1. Educação ambiental com recuperação da zona costeira.
2. Criação de câmara técnica para levantamento e análise de dados de estudos técnicos e complementares para proposições, à gestão do uso e ocupação dos ambientes costeiros.
3. Regulamentar o Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro.

Encerrando o evento, conforme regimento interno, foram eleitas 11 (onze) instituições, que as somadas aos 05 (cinco) órgãos do Poder Público Municipal, a serem indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, comporão o CMMA durante o biênio 2024/2025.

GRADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ELEITA NA 13ª CONFERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE PARA O BIÊNIO 2024/2025.

ORD	ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO	SETOR
1.	ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE RIO – COSTA DO SOL	SOCIEDADE CIVIL
2.	ASSOCIAÇÃO DE ARQUITETOS E ENGENHEIROS DE RIO DAS OSTRAS – AERO	
3.	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS – AEA-SRO	
4.	ASSOCIAÇÃO RAÍZES	
5.	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE RIO DAS OSTRAS – CDL RIO DAS OSTRAS	
6.	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 1ª REGIÃO/RJ	
7.	PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	
8.	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS – SINDSERV-RO	PODER PÚBLICO / ÓRGÃO TÉCNICO
9.	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL RJ – EMATER-RIO	
10.	INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO	
11.	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF

CONVOCAÇÃO 001/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF CONVOCA os conselheiros, titulares e suplentes, com assento no mencionado conselho e a sociedade em geral para a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, a se realizar em formato híbrido na Sala dos Conselhos, situada na Rua das Casuarinas, 595 – Centro de Cidadania e transmitido via Skype no dia 27 de março de 2024 às 14:00.

Pauta:

1. Leitura e aprovação da Ata da última Assembleia Ordinária;
2. Conferência Estadual;
3. Encaminhamento das denúncias;
4. Leitura da Lei 2138/2018 e do Regimento Interno do COMDEF;
5. Composição das Comissões Permanentes;
6. Composição da Comissão Especial para elaboração do Plano de Ação.

Rio das Ostras, 19 de março de 2024.

Raphael Angel Ferreira Morote
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

RESOLUÇÃO CMS Nº 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Composição do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras - CMS, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS estabelecida pela Portaria 0064, de 02 de fevereiro de 2024, publicada na edição nº 1655 do Jornal Oficial;

CONSIDERANDO as alterações subsequentes consubstanciadas em diversas Resoluções do CMS;

RESOLVE,

- Art. 1º - Publicar no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras a composição atual do Conselho Municipal de Saúde, conforme descrita no ANEXO I.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES
Presidente CMS

Homologo a Resolução nº 01/2024, de 26 de fevereiro de 2024.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I da Resolução CMS 01/2024, de 26 de fevereiro de 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS - CMS/RO GESTÃO 2024/2027	
SEGMENTO “ GOVERNO E PRESTADORES SERVIÇO PRIVADOS CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS	
TITULAR	SUPLENTE
Denilson Santa Rosa SEMUSA	Cláudia Marcia de Oliveira da Silva SEMUSA
Mário Jorge Rodrigues de Paiva SEMUSA	Maria Christina S.V. de Souza SEMUSA
Eduardo de Souza Faria SEMUSA	Dailaine Magalhães de Azevedo SEMUSA
SEGMENTO “ ENTIDADE REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE”	
TITULAR	SUPLENTE
Carlos Eduardo de Oliveira Gomes ABEN	Magda Adinisia Rodrigues ABEN

Thayna Maria Soares de Paula ASSOMERO	Karina Silva Borghini ASSOMERO
Thais Vogas Erthal SINDSERV-RO	Roberta Barreto Porto SINDSERV-RO
SEGMENTO "USUÁRIOS"	
TITULAR	SUPLENTE
NIRVANA ROCHA BRAGA E BRAGA	KÁTIA MARIA DINIZ MACILLO
ADOTE	ADOTE
Cristina Silva Pontes Alves	
ASSOCIAÇÃO RAÍZES	ASSOCIAÇÃO RAÍZES
MARIA CLARA ARAÚJO DE ALMEIDA	BIANCA ALBUQUERQUE CORTES MONTEIRO
AVISA	AVISA
LUIZ FELIPE DOS SANTOS LOPES	CARLA BOY DE SIQUEIRA
CONSELHO GESTOR-SAE	CONSELHO GESTOR-SAE
JUAREZ DE CARVALHO	LILIAN SILVA DA ROSA
ÉGIDE	ÉGIDE
Jaqueline de Lima Pontes.	Eduardo de Almeida Rodrigues
PARÓQUIA N.S. CONCEIÇÃO	PARÓQUIA N.S. CONCEIÇÃO

RESOLUÇÃO CMS Nº 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Composição do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras - CMS, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS estabelecida pela Portaria 0064, de 02 de fevereiro de 2024, publicada na edição nº 1655 do Jornal Oficial;

CONSIDERANDO as alterações subsequentes consubstanciadas em diversas Resoluções do CMS;

RESOLVE,

Art. 1º - Publicar no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras a composição atual das Comissões Permanentes CMS/RO, conforme descrita no ANEXO I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES
Presidente CMS

Homologo a Resolução nº 02/2024, de 26 de fevereiro de 2024.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I da Resolução CMS 02/2024, de 26 de fevereiro de 2024

I- COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
JUAREZ DE CARVALHO	ÉGIDE
EDUARDO DE ALMEIDA RODRIGUES	P.N.S.DA CONCEIÇÃO
KATIA MARIA DINIZ MACILLO	ADOTE
CRISTIANE SILVA PONTES ALVES	ASSOCIAÇÃO RAÍZES
MARIA CLARA ARAÚJO DE ALMEIDA	AVISA
CLAÚDIA MÁRCIA OLIVEIRA DA SILVA	SEMUSA
LARA MARTINS DOS SANTOS	SEMUSA/ TÉCNICO
II- COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL	
MARIA CRISTINA S.V. DE SOUZA	SEMUSA
MARIO JORGE RODRIGUES DE PAIVA	SEMUSA
KATIA MARIA DINIZ MARCILLO	ADOTE
ROBLEDO FERREIRA RAMOS	SEMUSA/ TÉCNICO
III- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS	
JAQUELINE DE LIMA PONTES	P.N.S. CONCEIÇÃO
BIANCA A. CORTES MONTEIRO	AVISA
MARIA CLARA ARAÚJO DE ALMEIDA	AVISA
CLAUDIA MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	SEMUSA
SAMANTHA E. DA S. VIANNA LISBOA	SEMUSA/TÉCNICO

RESOLUÇÃO CMS Nº 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Composição do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras.
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras - CMS, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS estabelecida pela Portaria 0064, de 02 de fevereiro de 2024, publicada na edição nº 1655 do Jornal Oficial;
CONSIDERANDO as alterações subsequentes consubstanciadas em diversas Resoluções do CMS;

RESOLVE,

Art. 1º - Publicar no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras a composição da Comissão Executiva CMS/RO, conforme descrita no ANEXO I.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES
Presidente CMS

Homologo a Resolução nº 03/2024, de 26 de fevereiro de 2024.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I da Resolução CMS 03/2024, de 26 de fevereiro de 2024

COMISSÃO EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES ABEN PRESIDENTE	MAGDA ADENISIA RODRIGUES ABEN VICE-PRESIDENTE
KATIA MARIA DINIZ MACILLO ADOTE 1º SECRETARIO	LUIZ FELIPE DOS SANTOS LOPES CONSELHO GESTOR-SAE 2º SECRETARIO

boRESOLUÇÃO CMS Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Composição do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras.
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras - CMS, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS estabelecida pela Portaria 0064, de 02 de fevereiro de 2024, publicada na edição nº 1655 do Jornal Oficial;
CONSIDERANDO as alterações subsequentes consubstanciadas em diversas Resoluções do CMS;

RESOLVE,

Art. 1º - Publicar no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras a Composição da Comissão Temporária , Revisão do Regimento Interno CMS/RO, conforme descrita no ANEXO I.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.
Art. 3º- A Comissão Temporária extinguir-se-á por ocasião da publicação da Revisão do Regimento Interno CMS/RO.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES
Presidente CMS

Homologo a Resolução nº 04/2024, de 26 de fevereiro de 2024.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I da Resolução CMS 04/2024, de 26 de fevereiro de 2024

COMISSÃO TEMPORÁRIA, REVISÃO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

MARIA CLARA A. DE ALMEIDA AVISA	LILIAN SILVA DA ROSA ÉGIDE	MARIA CRISTINA S.V. DE SOUZA SEMUSA	SAMANTHA E. DA S. VIANNA LISBOA SEMUSA
------------------------------------	-------------------------------	--	---

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA 028/2024

CONCEDE FÉRIAS

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, nos atos de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1.º – CONCEDER férias aos servidores listados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de março de 2024.

Cristiane Menezes Regis
Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 028/2024

CONCEDE FÉRIAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUIZITIVO	PERÍODO A USUFRUIR/DIAS
Alexandre Magnus Trápaga	049-3	Bacharel em Comunicação	2022/2023	11/04/2024 a 20/04/2024
Giovana Cardoso Agostini	067-1	Professor II Educação Artística	2022/2023	01/04/2024 a 30/04/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E ROSANA PENA DE SÁ

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 129.989.837-82

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro

ao projeto cultural “LIVE - JUVENTUDE PRESENTE”, contemplado no conforme processo administrativo nº 151/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 151/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 027/2024

DT: 336041.00.00

PT: 13390801.798000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2024

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E PEDRO TERRA MENDEL

ARARUNA

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 131.090.877-07

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro

ao projeto cultural “ENTRANDO EM FASE: OS DESAFIOS DA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

NO INTERIOR DO ESTADO”, contemplado no conforme processo administrativo nº 151/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 151/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 029/2024

DT: 336041.00.00

PT: 13390801.798000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 004/2024

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E CAROLINA LIMA DE SÁ BARBOSA

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 121.848.437-33

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao

projeto cultural “(RE)TORNAR”, contemplado no conforme processo administrativo nº 151/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais))

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26/02/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 151/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 030/2024

DT: 13.392.0080.1.802

PT: 3.3.90.48.99.00.00

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 005/2024

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E DIOGO VIANA SPADARO

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 118.092.087-26

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro

ao projeto cultural “POESIAS FREETAS”, contemplado no conforme processo administrativo nº 151/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 151/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 031/2024

DT: 336041.00.00

PT: 13390801.798000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 006/2024

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E PITTE DE OLIVEIRA CARVALHO

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 146.293.867-18

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro

ao projeto cultural “HUMANOS SÃO AMIGOS E NÃO COMIDAS”, contemplado no conforme processo administrativo nº 151/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 151/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 039/2024
DT: 336041.00.00
PT: 13390801.798000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 008/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E MARIA LUIZA MARTINS DA SILVA
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 192.806.167-22
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural QUEM CONTA UM CONTO AUMENTA UM PONTO: RELEITURAS DE MITOS E LENDAS RIOTRENSES, contemplado no conforme processo administrativo nº 151/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/02/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 151/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 038/2024
DT: 13.392.0080.1.802
PT: 3.3.90.48.99.00.00

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 009/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E PITTE DE OLIVEIRA CARVALHO
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 146.293.867-18
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "HUMANOS SÃO AMIGOS E NÃO COMIDAS", contemplado no conforme processo administrativo nº 151/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 151/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 039/2024
DT: 336041.00.00
PT: 13390801.798000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 010/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E JOAO PAULO CRUZ BRUSDZENSKI
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 056.749.877-85
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "VIDEO CLIPE CANÇÃO SOMOS UM", contemplado no conforme processo administrativo nº 151/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 151/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 033/2024
DT: 336041.00.00
PT: 13390801.798000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 011/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E PAOLA FARIA MACHADO CARRACENA
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 120.360.227-82
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "FEIRA VIVA! VIDAS, CORES E COMUNIDADE", contemplado no conforme processo administrativo nº 151/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 151/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 034/2024
DT: 336041.00.00
PT: 13390801.798000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 012/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E CAMILA PAOLA PAIVA MUÑOS
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 141.063.097-85
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "DOA-SE TENTATIVAS FALHAS", contemplado no conforme processo administrativo nº 151/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 151/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 035/2024
DT: 336041.00.00
PT: 13390801.798000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 013/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E CELSO SANTANA JÚNIOR
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 166.345.037-07
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "NEM TODO MATO É MATO, TEM MATO QUE SE COME", contemplado no conforme processo administrativo nº 151/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 151/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 036/2024
DT: 336041.00.00
PT: 13390801.798000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 020/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E RODRIGO SABARA DA SILVA
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 084.073.457-33
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "DE ONDE VÊM OS BEBÊS", contemplado no conforme processo administrativo nº 157/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 040/2024
DT: 339048.00.00
PT: 13390801.802000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 021/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E ARMINDA MARIA FREIRE AMORIM
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 280.403.687-15
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO CINEMA", contemplado no conforme processo administrativo nº 155/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.777,35 (sete mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 155/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 008/2024
DT: 336041.00.00
PT: 13390801.800000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 022/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E JOÃO ELIEL DA SILVA DE LIMA
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 141.018.277-02
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "FIAÇÃO.LAB", contemplado no conforme processo administrativo nº 155/2023.
VALOR GLOBAL: R\$R\$ 7.777,35 (sete mil, setecentos e setenta e sete

reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 155/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 009/2024
DT: 336041.00.00
PT: 13390801.800000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 023/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E THOMAS LORAN GOMES FERREIRA
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 189.042.407-27
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ERREÓ CLIPE FESTI: OFICINA "PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE", contemplado no conforme processo administrativo nº 155/2023.
VALOR GLOBAL: R\$R\$ 7.777,35 (sete mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 155/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 010/2024
DT: 336041.00.00
PT: 13390801.800000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 024/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E PHIDIAS BARBOSA FILHO
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 270.053.217-15
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CURSO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL COM CARGA HORÁRIA DE 36 HORAS", contemplado no conforme processo administrativo nº 155/2023.
VALOR GLOBAL: R\$R\$ 7.777,35 (sete mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 155/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 011/2024
DT: 336041.00.00
PT: 13390801.800000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 025/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E JOSILENE

SANTIAGO DOS SANTOS
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 186.549.907-24
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "INCLUARTE", contemplado no conforme processo administrativo nº 157/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 041/2024
DT: 339048.00.00
PT: 13390801.802000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 026/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E NATHALIA ALVES FURTADO
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 324.876.338-83
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "MARIA MOLE ROÇA MAKER", contemplado no conforme processo administrativo nº 157/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 059/2024
DT: 339048.00.00
PT: 13390801.802000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 027/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E PETERSON FERREIRA E OLIVEIRA
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 175.050.637-82
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CARUKANGO", contemplado no conforme processo administrativo nº 157/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 042/2024
DT: 339048.00.00
PT: 13390801.802000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 028/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E MARIA AUGUSTA DA SILVA

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 860.624.507-06
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "VARAL DA VOVÓ", contemplado no conforme processo administrativo nº 157/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 043/2024
DT: 339048.00.00
PT: 13390801.802000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 029/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E LUIZ GONZAGA MAIA
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 306.747.388-45
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "AMBIENTAÇÃO ARTÍSTICA URBANA", contemplado no conforme processo administrativo nº 157/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 044/2024
DT: 339048.00.00
PT: 13390801.802000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 030/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E JULHY STHEFANNY DA SILVA MARIANO
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 105.344.337-40
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "3º MOSTRA DE DANÇA EXPRESSARTE", contemplado no conforme processo administrativo nº 157/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 045/2024
DT: 339048.00.00
PT: 13390801.802000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 033/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E LUISA PASQUALI MEDEIROS DA SILVA

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 183.853.127-06
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CAPACITAÇÃO COM MARY DEL PRIORE", contemplado no conforme processo administrativo nº 157/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 047/2024
DT: 339048.00.00
PT: 13390801.802000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 034/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E THOMAS LORRAN GOMES FERREIRA
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 189.042.407-27
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ERREÓ CLIPE FESTI", contemplado no conforme processo administrativo nº 157/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 058/2024
DT: 339048.00.00
PT: 13390801.802000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 035/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E PATRICIA DEPINÉ
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 016.985.326
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS DE RIO DAS OSTRAS", contemplado no conforme processo administrativo nº 157/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 048/2024
DT: 339048.00.00
PT: 13390801.802000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 036/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E YURI NEGREIROS DE SOUZA

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 176.187.377-62
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "NEC CONVIDA MÁRCIO ABREU - UMA AULA ENCONTRO", contemplado no conforme processo administrativo nº 157/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 049/2024
DT: 339048.00.00
PT: 13390801.802000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 037/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E PATRICK NUNES PEREIRA
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 150.794.787-99
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "SAMBA NA RUA", contemplado no conforme processo administrativo nº 157/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 050/2024
DT: 339048.00.00
PT: 13390801.802000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 038/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E WILLIAN LOPES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 175.843.447-39
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "LIW - AO VIVO NA CASA DE CULTURA", contemplado no conforme processo administrativo nº 157/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 051/2024
DT: 339048.00.00
PT: 13390801.802000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 039/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E JOANA D'ARC R. MIGUEL
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 017.580.827-98

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "QUADRILHA JUNINA DA TIA JOANA", contemplado no conforme processo administrativo nº 157/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 052/2024
DT: 339048.00.00
PT: 13390801.802000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 040/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E LUIS HENRIQUE DA SILVA
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 177.725.127-32
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "VIDA EM MOVIMENTO", contemplado no conforme processo administrativo nº 157/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 053/2024
DT: 339048.00.00
PT: 13390801.802000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 041/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E DALTON LUIZ DA SILVA FREIRE
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 472.456.037-15
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "LIVE DE SAXOFONE: SAXOFONEANDO", contemplado no conforme processo administrativo nº 157/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 054/2024
DT: 339048.00.00
PT: 13390801.802000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 042/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E CLAUDIA MARIA FALCÃO OLIVEIRA
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 000.509.067-98

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ESCRITAS SONORAS", contemplado no conforme processo administrativo nº 157/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 055/2024
DT: 339048.00.00
PT: 13390801.802000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 043/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E ALESSANDRO DE PAIVA GARCÊS JÚNIOR
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 042.194.181-21
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "TARIOBA FESTIVAL ITINERANTE DE CINEMA AMBIENTAL", contemplado no conforme processo administrativo nº 154/2023.
VALOR GLOBAL: R\$R\$ 51.635,86 (cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22/02/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 025/2024
DT: 799000.336041.00.00
PT: 133908.7990000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 056/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E DAYANA LINHARES CEH
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 103.101.537-00
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CINEMA DA CONSCIÊNCIA VERDE", contemplado no conforme processo administrativo nº 154/2023.
VALOR GLOBAL: R\$R\$ 51.635,86 (cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22/02/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 026/2024
DT: 799000.336041.00.00
PT: 133908.7990000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 057/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E PATRICK NUNES PEREIRA
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 150.794.787-99
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CINE OSTRINHA", contemplado no conforme processo administrativo nº 154/2023.
VALOR GLOBAL: R\$R\$ 51.635,86 (cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/02/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 028/2024
DT: 799000.336041.00.00
PT: 133908.7990000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 085/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E 45216849 MARVIN REZENDE MONTEIRO GUIMARÃES
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 45.216.849/0001-35
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "AMOR E PAZ FREQUÊNCIA DA GRATIDÃO", contemplado no conforme processo administrativo nº 151/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/02/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 151/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 037/2024
DT: 336041.00.00
PT: 13390801.798000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 089/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E NATHALIA ALVES FURTADO
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 324.876.338-83
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "TUM-DUM CANTAGALO", contemplado no conforme processo administrativo nº 157/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26/02/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 060/2024
DT: 339048.00.00
PT: 13390801.802000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 096/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E ANNELLIESE DE SOUZA NARCISO
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 119.954.617-84
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CAPACITAÇÃO PARA INSTRUTOR(A) DE DANÇA DO VENTRE E FOLCLORE ÁRABE", contemplado no conforme processo administrativo nº 157/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26/02/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 056/2024
DT: 339048.00.00
PT: 13390801.802000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 097/2024
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E JONAS FERREIRA DE MELO JORGE
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 146.169.377-29
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "OFICINA DE INSTRUMENTOS RECICLÁVEIS", contemplado no conforme processo administrativo nº 157/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26/02/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 057/2024
DT: 339048.00.00
PT: 13390801.802000



RELAÇÃO DE TELEFONES

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

riodasostras.rj.gov.br/telefones-uteis

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV

Rio das Ostras Previdência

PORTARIA Nº 11/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO
O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, como responsável pela fiscalização do referido Contrato.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 19 de março de 2024.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 11/2024

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	FISCAL
AUTO POSTO PRAIA ÂNCORA LTDA	41/2023IS	CONTRATO Nº 02/2024	FERNANDA PAULA GRAVINA P. RANGEL – MAT.114

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº: 110/2024

EMIÇÃO: 13/03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41/2023IS

CONTRATO nº 02/2024

SOLICITANTE: OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência e AUTO POSTO PRAIA ÂNCORA LTDA

OBJETO: Fornecimento contínuo e fracionado de combustível, para atender às necessidades do OSTRASPREV.

VALOR TOTAL: R\$ 30.821,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151| 3.3.90.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 3884/2024.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 3616/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 07 de março de 2024, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamentação legal do art. 40, § 1º, III “a”, da CF/88 com redação da EC nº 041/2003 – regra permanente, com redação dada antes da EC nº 103/2019 c/c art. 12 I e II da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) SÔNIA DE FÁTIMA THOMÉ GARCIA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, mat. nº 10171-0, no valor de R\$ 1.988,13 (Um mil novecentos e oitenta e oito reais e treze centavos), sendo os proventos reajustados de acordo com o art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 18 de março de 2024.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 4624/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 07 de março de 2024, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamentação legal do art. 40, § 1º, III “a”, da CF/88 com redação da EC nº 041/2003 – regra permanente, com redação dada antes da EC nº 103/2019 c/c art. 12 I e II da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) SYLVIA HELENA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, mat. nº 8583-9, no valor de R\$ 4.156,54 (Quatro mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), sendo os proventos reajustados de acordo com o art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 18 de março de 2024.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSOS Nº 005/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvindo o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Lei, Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr:

1º TEN PM LORENÇO BRUNO FERNANDES SARAH

JUSTIFICATIVA

Parabenizo-o pelo brilhante trabalho prestado a população, Serviu nos batalhões de Cabo Frio (25ºBPM), Botafogo (2ºBPM), Maré (22ºBPM) e ao chegar no 32º, BPM assumiu a 4ª companhia (Casimiro de Abreu) onde exerceu um excelente trabalho por (1) anos. Após isso, recebeu a missão de comandar a 3ª Companhia do Município de Rio das Ostras, numa missão importante e complexa onde vem desempenhando um excelente trabalho. Fazendo-se por isso, merecedor dessa singela homenagem.

Sala das sessões, 28 de fevereiro de 2024

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSOS Nº 006/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvindo o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Lei, Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr.

ALEXANDRE ALVES DA CRUZ

1º Sargento

JUSTIFICATIVA

O 1º SRG. Lotado no (32º BPM) está a 23 anos atendendo a população de Rio das Ostras, oferecendo sempre o seu melhor, pelo excelente trabalho prestado a população. Por isso, fazendo-se merecedor dessa singela homenagem.

Sala das sessões, 29 de fevereiro de 2024

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSOS Nº 007/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvindo o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Lei, Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr.

ARLY LEITE SOARES

2º Sargento

JUSTIFICATIVA

Pelo Excelente trabalho prestado a população do município de Rio de Rio das Ostras. Lotado no (32º BPM) com 16 anos de corporação, assim atendendo a todos com êxito, oferecendo o seu melhor. Por tanto, fazendo-se merecedor dessa singela homenagem.

Sala das sessões, 29 de fevereiro de 2024

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSOS Nº 008/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvindo o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Lei, Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr.

AISSAN DE SOUZA BASTOS

1º Sargento

JUSTIFICATIVA

Pelo Excelente trabalho prestado a população do município de Rio das Ostras. O 1º SRG. LOTADO NO (32º BPM) presta serviço desde 2014, assim atendendo a todos com êxito. Oferecendo sempre o seu melhor. Por isso, fazendo-se merecedor dessa singela homenagem.

Sala das sessões, 29 de fevereiro de 2024

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 010/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

LUIZ EDUARDO BESSA FAGUNDES

Professor de Jiu-Jitsu

Justificativa

Professor, líder e atleta da Brazilian Top Team de Rio das Ostras.

Possuindo diversos pódios nos eventos da Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu – CBJJ e da International Brazilian Jiu-Jitsu Federation - IBJJF.

Detentor de vários títulos Estaduais pela Federação de Jiu-Jitsu do Rio de Janeiro – FJJRIO.

Recentemente subiu ao pódio do Vitória OPEN e lutou o Europeu 2024 em Paris.

Finalizando o ano de 2023 na 91ª posição dos melhores faixa pretas do mundo no ranking do órgão mais respeitado do esporte, o International Brazilian Jiu-Jitsu Federation – IBJJF.

Assim, fazendo-se merecedor desta honraria.

Sala das Sessões, 15 de março de 2024.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 011/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

SAMUEL NASCIMENTO ALVES

Atleta de Jiu-Jitsu

Justificativa

Conquistou o 3º lugar lutando no Rio International OPEN da International Brazilian Jiu-Jitsu Federation - IBJJF.

Conquistou também o 3º lugar no 1º International Kids da International Brazilian Jiu-Jitsu Federation - IBJJF.

Além de estar no TOP 20 do mundo na categoria faixa laranja infanto-juvenil 3 da International Brazilian Jiu-Jitsu Federation - IBJJF.

Assim, fazendo-se merecedor desta honraria.

Sala das Sessões, 15 de março de 2024.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 012/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

JOÃO PEDRO THEOPHILO MARTINS FREITAS
Atleta de Jiu-Jitsu

Justificativa

Bicampeão Sul-Americano pelo órgão máximo do Jiu-Jitsu, a International Brazilian Jiu-Jitsu Federation - IBJJF.

Conquistou o pódio inédito no Campeonato Europeu, lutando na categoria adulto, tendo 17 anos.

Além de estar no TOP 5 do mundo na categoria faixa azul da International Brazilian Jiu-Jitsu Federation - IBJJF.

Assim, fazendo-se merecedor desta honraria.

Sala das Sessões, 15 de março de 2024.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 053/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie o sistema cicloviário do município, integrado ao sistema municipal de transportes e demais equipamentos, contribuindo para o desenvolvimento de mobilidade sustentável.

Justificativa

É dever do Poder Público garantir a preservação de um meio-ambiente ecologicamente equilibrado, questão intrinsecamente ligada à saúde pública e qualidade de vida dos cidadãos.

Trata-se proposição que tem por finalidade o estabelecimento de diretrizes gerais, objetivos e conceitos orientadores do planejamento urbano do município, notadamente no que concerne ao fomento à substituição de veículos automotores e poluentes por bicicletas, contribuindo, dessa forma, para o alívio da sobrecarga do sistema viário municipal, o incremento da qualidade ambiental da cidade e, ainda, para a promoção da saúde dos municípios.

Não se olvida que a implementação plena do sistema cicloviário em âmbito municipal, objetivando, dentre outras finalidades, a propagação da consciência ecológica e utilização segura das bicicletas como veículo de

transporte, com condições de segurança adequadas, exigirá investimentos no que se refere à possível necessidade construção de ciclovias, ciclofaixas, faixas compartilhadas e estacionamento de bicicletas.

Entretanto, fato é que a esmagadora maioria dos municípios já utiliza, para fins de lazer ou até para fins de meio de locomoção para seu trabalho, a bicicleta, algo que é considerado até mesmo uma tradição na cidade e uma de suas características marcantes. Com isso, a verdade é que o município já conta em grande parte com ciclovias, ciclofaixas e faixas compartilhadas espalhadas em todo o seu território, ou seja, eventual impacto orçamentário-financeiro é ínfimo diante dos benefícios trazidos pela concretização da presente proposição e sua posterior regulamentação eventual.

Além disso, conquanto tenham sido objetivamente previstas um rol de atividades a serem realizadas pela Administração Pública municipal no intuito de implantar o sistema de ciclovias, a legislação oriunda de projeto de iniciativa parlamentar não trouxe qualquer referencial subjetivo, no sentido de imputar competências, deveres ou funções imediatas a algum órgão ou agente público do Poder Executivo.

Referida tarefa, conforme já destacado, ainda estar por ser cumprida e, decerto, exigirá a atuação do Prefeito no âmbito normativo em nível infralegal e, se necessário, também legal por meio de seu engajamento no processo legislativo através da apresentação dos projetos de lei que, porventura, se fizeram necessário para que o aparato administrativo alcance o objetivo de instalação da ciclovia.

Consiste em atividade complexa atrelada à política pública municipal envolvendo temas como transporte, ambiente e mesmo saúde, de forma que sua implementação exige uma atuação coordenada e conjugada entre os Poderes por meio da edição dos atos legais e infralegais que se fizerem necessários.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 056/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que permita a publicidade por pessoas da iniciativa privada nos vidros traseiros das vans que integram o Sistema de Transporte Público Municipal, sem afetar a visibilidade, bem como que realize publicidades institucionais ali, se garantindo receitas alternativas ou descontos no pagamento de tributos pelos permissionários.

Justificativa

A prestação do serviço público de transporte público tem como objetivo precípuo garantir o direito fundamental de ir e vir, sendo considerado o transporte público um direito social consagrado expressamente no art. 6º da Constituição da República.

O art. 11 da Lei 8.987/95 prevê a chamada "receita alternativa" para os permissionários e concessionários que prestam serviços públicos como uma forma de garantir tanto uma melhor prestação no serviço em si como de garantir o princípio da modicidade tarifária, universalizando ao máximo a prestação.

Em outras palavras, a receita alternativa é uma forma do Poder Público trazer novas fontes de receita para os permissionários para que não haja reajustes altos no valor da tarifa dos usuários diante da crise de combustíveis vivida e se garanta a continuidade na prestação de serviços sem que haja lesão ao equilíbrio econômico-financeiro do negócio jurídico.

Concluindo, a permissão de publicidade nos veículos que prestam o serviço público de transporte em âmbito municipal, como acontece em praticamente todos os municípios do Brasil, concretiza direitos fundamentais e conserva a continuidade na prestação do serviço público.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 057/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie uma Comissão, composta por servidores tecnicamente competentes, a fim de que se promova a revisão do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 508/2000), atualizando-o com a legislação tributária mais contemporânea e de acordo com a jurisprudência dos Tribunais Superiores.

Justificativa

A legislação do Município deve sempre estar atualizada e disponível aos cidadãos de Rio das Ostras a fim de garantir maior transparência, publicidade e eficácia nos atos administrativos relacionados especialmente à matéria tributária.

Com a criação de Comissão específica para dar início aos estudos e concretizar a revisão do Código Tributário Municipal não há dúvidas de que se trará uma maior garantia de que a legislação tributária estará em consonância com a vontade popular e com o que há de mais contemporâneo sobre o assunto em todo país.

É preciso que, após a criação da Comissão, haja a realização de audiências públicas com a presença do povo, da sociedade civil organizada, com membros do Legislativo municipal e participação inclusive do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, permitindo-se que qualquer cidadão possa apresentar propostas visando auxiliar os trabalhos da Comissão.

Somente com uma Administração Pública voltada para representar verdadeiramente a população é que se deixará de ter um Poder Público meramente gerencial para abrir caminho a um Poder Público eficaz, desburocratizado e em consonância com os princípios, implícitos e expressos, que devem ser observados no trato da coisa pública.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 058/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que institua o Processo Administrativo Eletrônico, durante toda a sua tramitação, incluindo as Secretarias do Município de Rio das Ostras e as entidades da Administração Pública Indireta.

Justificativa

A presente medida conferiria maior celeridade na tramitação dos processos administrativos, na resolução e respostas aos munícipes e aos envolvidos nos processos administrativos como um todo.

Hoje todo o sistema do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro é completamente eletrônico, desde o início até o fim, mostrando-se como a medida a ser adotada pelo Poder Público em todas as suas esferas, trazendo lisura, rapidez e uma solução adequada aos pedidos administrativos com a implementação desta forma de tramitação na Administração Pública Municipal.

Além disso, haveria como benefícios colaterais, mas de extrema importância, a desnecessidade de pedidos de cópias impressas por interessados ou

envolvidos nos processos administrativos, maior facilidade de comunicação entre os diversos órgãos e Secretarias que compõem o Poder Público municipal e a preservação do meio-ambiente ecologicamente equilibrado, se eliminando gradualmente o uso de papéis.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 059/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que promova os atos administrativos e as obras necessárias para a Construção de uma Rodoviária adequada à quantidade populacional de Rio das Ostras, garantindo aos munícipes maior facilidade na prestação do serviço público de transporte com qualidade e, simultaneamente, incentivo ao turismo local.

Justificativa

A indicação tem por objetivo a criação construção de uma Rodoviária em nossa cidade que seja compatível com a quantidade populacional hoje existente na cidade e que servirá também como uma maneira de fomentar o turismo, grande gerador de empregos e renda, direta e indireta.

Trata-se de uma reivindicação de toda a população e que merece um olhar especial a fim de que o Poder Público atenda a estes anseios, garantindo-se uma prestação adequada dos serviços públicos com um caráter de melhoria permanente e não apenas paliativo, pois não se pode admitir que uma cidade com mais de 150 mil habitantes não possua uma Rodoviária efetiva, reiterando indicações anteriores de minha autoria.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 060/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que implemente, através do ato normativo adequado, os Programas Bolsa Auxílio e Bolsa Estágio no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município.

Justificativa

A presente medida tem por objetivo fomentar a realização e concessão de projetos sociais com vistas a atenção integral, ao desenvolvimento e autossuficiência de adolescentes e jovens, enquanto instrumento de redução de vulnerabilidade e riscos sociais e promoção da autonomia, através do desenvolvimento socioprofissional e das relações interpessoais dos beneficiados.

O Bolsa Auxílio será concedido aos estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio e/ou em Curso de Ensino Técnico ao passo que o Bolsa Estágio aos acadêmicos regularmente matriculados em qualquer área de Ensino de Nível Superior, que sejam residentes no Município e que em contrapartida prestarão auxílio na forma de um Estágio Socioprofissional com cunho de introduzir os acadêmicos junto as atividades rotineiras da Administração Pública nas dependências da Prefeitura Municipal ou em órgãos estaduais ou em entidades sem fins lucrativos que recebem subvenção do Município.

Para o encaminhamento dos bolsistas aos locais que prestarão o estágio socioprofissional, as secretarias/unidades/setores deverão providenciar solicitação contendo informações quanto ao programa solicitado, o trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista, bem como a quantidade de estudantes

necessários ao atendimento do mesmo.

A seleção e recrutamento dos estudantes serão efetuados pelo órgão municipal competente, mediante processo seletivo simplificado, obedecidos os ditames legais bem como os requisitos previstos em decretos, portarias, resoluções e no edital de convocação.

A medida seria uma forma de inserção e aprendizado aos matriculados em redes de ensino bem como garantiria já a qualificação da população riostrense ciente do funcionamento do Poder Público como um todo sem que haja a geração de vínculo empregatício.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 061/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que, através da autarquia denominada Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE-RO) e/ou da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca (SEMAP), promova a limpeza das impurezas tais como, por exemplo, lodos, que se proliferam naturalmente ao redor das Estações de Tratamento de Água (ETA's) instaladas e em funcionamento no Município de Rio das Ostras.

Justificativa

É dever do Poder Público garantir a preservação de um meio-ambiente ecologicamente equilibrado, questão intrinsecamente ligada à saúde pública e qualidade de vida dos cidadãos.

Fato é que as Estações de Tratamento existentes na cidade precisam de manutenção a fim de que não causem danos ao próprio tratamento da água ali promovido, especialmente para garantir a limpeza de lodos que naturalmente se proliferam ao redor com o decurso do tempo.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 062/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que, através dos órgãos e meios adequados, institua o Programa "Família na Escola", no âmbito do Município de Rio das Ostras, com o objetivo de promover o fortalecimento do aprendizado através da integração entre família e escola por meio da realização de atividades e eventos no espaço escolar, ressaltando a importância da participação familiar nas atividades acadêmicas, na formação moral, ética e pessoal dos indivíduos.

Justificativa

A aproximação entre família e escola é essencial para o aprimoramento do resultado no processo de aprendizagem dos alunos. A família é considerada a responsável direta pela formação dos indivíduos, contudo, a função de fornecer uma educação formal por meio das diretrizes educacionais, é da escola.

Como consequência disso, a instituição de ensino e a família se tornam corresponsáveis pela formação afetiva, social e cognitiva dos alunos.

A presença dos familiares na escola de forma regular, vivenciando o cotidiano da criança, faz com que ela perceba o valor da educação e sinta-se mais motivada. Esta iniciativa pode diminuir a evasão

escolar e possibilitar aos alunos um melhor desempenho no processo de aprendizagem.

O Dia Nacional da Família na Escola foi estabelecido pelo Ministério da Educação em 2001 e é celebrado no dia 24 de abril. Buscando reforçar e valorizar esta iniciativa, a implementação do Programa "Família na Escola" – que já existe em diversos outros entes federados, diga-se de passagem – é não só uma forma de homenagear a importância da interação família e escola, mas também para proporcionar às unidades de ensino da rede municipal de ensino a oportunidade de organizar eventos e atividades neste período aproximando os familiares do ambiente escolar.

Concluindo, o objetivo desta proposição é realçar a importância da participação dos familiares na construção conjunta, com a escola, do processo de aprendizagem dos alunos através da aproximação dos familiares ao ambiente escolar, trazendo ganhos para todos os envolvidos, denotando o interesse público lato sensu tratado aqui.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 082/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que promova a vacinação contra Influenza e outras, de pessoas com dificuldade de locomoção, pessoas com deficiência, com idade avançada e similares, em suas residências mediante prévio agendamento.

Justificativa

Existem várias pessoas com extremas dificuldades em comparecer fisicamente num dos pontos de vacinação do Município de Rio das Ostras por conta de suas condições peculiares, motivo pelo qual é dever do ente público municipal fornecer um canal de agendamento para que a vacinação de tais pessoas ocorra em suas residências, se iniciando desde já com a vacinação contra a Influenza que se encontra em fase inicial.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 083/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que, através da Secretaria de Assistência Social, implemente o programa "CRAS Itinerante" nos bairros da cidade de Rio das Ostras para auxílio e inscrição em programas sociais das pessoas em condições de vulnerabilidade iminente ou de vulnerabilidade concretizada.

Justificativa

O CRAS é a porta de entrada para os serviços da proteção básica, prestando atendimento às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

O "CRAS Itinerante" é uma iniciativa já realizada em outros municípios e que tem como objetivo visitar, periodicamente, bairros pertencentes à zona de atuação de cada CRAS, à procura de famílias que estejam dentro das condicionalidades para receber atendimento dos programas da Secretaria de Assistência Social – SEMAS.

Como já havia pessoas em condições de quase vulneráveis e de efetivamente vulneráveis, a pandemia apenas agravou esse quadro, momento no qual então é preciso de ações do Poder Público para que

o dano não seja permanente, auxiliando os cidadãos de Rio das Ostras que se encontram nestas condições, concretizando à dignidade da pessoa humana.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº 109/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, , que seja realizado, de forma decorrente, o patrolamento e a manutenção da iluminação nas ruas do Enseada das Gaivotas.

JUSTIFICATIVA

O objetivo é facilitar a vida dos moradores desse local, trazendo melhor locomoção e segurança.

Sala das Sessões, 01 de março de 2024.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 120/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal e ao Ilmo. Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana que, a partir de agora, qualquer mudança no sentido de mãos de ruas e avenidas situadas no Município de Rio das Ostras sejam anteriormente informadas pelo Poder Executivo em suas redes sociais, em notas oficiais, em seu Portal de Transparência e, e possível, no Jornal Oficial, a fim de garantir o máximo de publicidade acerca das mudanças aos municípios.

Justificativa

Recentemente houve várias mudanças nas mãos e sentidos das ruas e avenidas da cidade se muitas vezes os motoristas, pedestres e a população em geral acaba sendo surpreendida em cima da hora com mudanças não divulgadas.

O ideal é que a divulgação seja prévia a fim de evitar surpresas desagradáveis e, inclusive, evitando assim a ocorrência de acidentes de trânsito decorrentes da ausência de ciência da alteração do sentido da rua, por exemplo.

Na verdade, o que se concretiza aqui é o princípio da publicidade previsto expressamente no artigo 37, caput, da Constituição da República que constitui verdadeira bússola para a prática de atos por parte da Administração Pública como um todo, de observância obrigatória.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 121/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que adeque a prestação de serviços públicos de saúde nas Unidades de Saúde localizadas no Marilea com a disponibilização de mais médicos e profissionais da saúde no local tendo em vista as constantes reclamações dos moradores da localidade, se garantindo que

haja clínico diariamente.

Justificativa

Segundo reclamações da população, somente de 04 em 04 meses se consegue um atendimento com um clínico geral no local, impedindo que os munícipes dos bairros que são atendidos pela Unidade Básica de Saúde tenham um regular atendimento pelos profissionais de saúde pública municipais.

Pelo informado, por vezes se chega a esperar horas e horas na fila, chegando a madrugada no local para obter uma senha e isso de quinze em quinze dias, impedindo até que haja o direcionamento para um especialista já que é preciso, antes disso, passar pela consulta de um clínico geral.

Assim, é imperiosa e urgente a adoção de medidas do Poder Executivo municipal a fim regularizar o atendimento no local tendo em vista que é de competência do ente público municipal a cobertura da saúde básica, o que está sendo violado pela falta de gestão do Chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 122/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que, por meio de convênios ou instrumentos similares, amplie os horários, capacidade e áreas de estudos oferecidas pelo Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro (Onda) e estude a necessidade de criação de um Conservatório de Música na cidade, de forma específica, principalmente com o intuito de oferecer vagas em cursos para crianças e adolescentes.

Justificativa

Não há dúvidas de que a educação é a grande porta para um futuro melhor para todas as crianças e adolescentes em nossa cidade e é dever do Poder Público fornecer o máximo de condições a fim de que a educação, inclusive artística, esteja ao alcance de todos.

Apesar de existir no Município um Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro (Onda) é preciso que se amplie o número de vagas, cursos e capacidade de atendimento à população, principalmente aos jovens e, se for o caso, a celebração de convênios com instituições particulares para que assim seja feito ou até mesmo a criação específica de um Conservatório de Música em Rio das Ostras, garantindo o máximo de participação aos municípios.

Aprender a tocar música logo cedo tem um efeito positivo na maneira que seu cérebro vai processar os sons. Mais tecnicamente, aumentará o número de ligações neurais para além das que nasceram de forma inata.

Por mais que músicos e não músicos tenham essas ligações, as áreas do cérebro ligadas à audição são mais ativas em músicos. Assim, há comprovações científicas de melhoras cognitivas naqueles que aprendem a tocar um instrumento musical sem contar a possibilidade de se tornar o exercício da arte uma carreira no futuro.

Estudos mostram que os lóbulos temporais ficavam muito mais ativos quando um músico ouvia sons se comparado a pessoas que não eram músicos. Pessoas que tocam instrumentos também têm chances maiores de ter mais massa cinzenta. Regiões que lidam com som e atividade motora também são mais abundantes, tipo o córtex somatossensorial e o córtex pré-motor.

A atual Lei de Diretrizes e Bases, documento no qual o aprendizado formal brasileiro se baseia, considera a matéria obrigatória no currículo escolar. Desde 2016, a disciplina inclui o ensino de linguagens cênicas, plásticas, dança e música. Dentro desse quadro, o professor leva

à sala exemplos de arte gráfica, fotografia, cinema, entre outros tipos de manifestação artística, para desenvolver a expressão, a produção e o conhecimento sobre a história da arte na humanidade.

De toda forma, o ensino de Artes é bastante importante para os jovens, segundo especialistas, uma vez que une aspectos como o raciocínio e a inteligência à parte afetiva e subjetiva da produção artística. Além disso, a disciplina está ligada a outros benefícios, principalmente para as crianças.

Para ajudar os pequenos nesse processo de aprendizagem, a arte amplia as formas de se expressar (seja cantando, seja desenhando ou dançando), abrindo portas para novas interpretações sobre os fenômenos do mundo a partir da emoção e da subjetividade.

A cultura é essencial na sociedade moderna e a oferta de educação na mais variada gama de artes é garantia de que os jovens terão uma melhora cognitiva a longo prazo e um grande prazer para o exercício de atividades que certamente lhes chamarão a atenção, evitando até que sejam desviados de caminhos indevidos diante do ócio.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO Nº.123/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie um auxílio/aluguel social para as mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito do Município de Rio das Ostras.

Justificativa

A criação de uma BOLSA AUXÍLIO, podendo ser revertida em ALUGUEL SOCIAL, que deverá ser regulamentado por Lei a ser criada pelo Executivo, é de suma importância para que as mulheres que tenham sido vítimas de violência possam ter meios de sobrevivência/moradia, longe do agressor, até que consigam sua recuperação e equilíbrio emocional para dar sequência a sua vida e ingressar no mercado de trabalho.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO Nº 124/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que realize reformas e manutenção da Praça situada no Marileia ante a publicidade de suas condições precárias.

Justificativa

A Praça do Marileia é um atrativo turístico e ponto de encontro dos munícipes, mas se encontra em péssimo estado de conservação, necessitando de formas e reparos urgentes em suas instalações.

A presente indicação é fruto de reivindicação da população local, eis que a Praça se encontra verdadeiramente abandonada pelo Poder Público municipal, o que não se pode admitir.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 128/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, A DOAÇÃO DE ÓCULOS AUDITIVOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Justificativa

A dificuldade de aprendizagem nas escolas se constitui muitas vezes, quando o aluno tem alguma doença ocular ou até mesmo auditiva. Isso limita sua capacidade de aprender, normalmente os estudantes da rede pública, que em sua maioria é formada por pessoas de baixa renda. Muitos Fatores contribuem para o aparecimento dessas deficiências. Podemos citar o ambiente em que esses alunos são expostos, com luz artificial e poluição sonora, cooperando, assim para o risco de diminuição de visão e perda auditiva. Colabora para esses acontecimentos a longa permanência fixa a frente do computador como também o uso diário de fones de ouvido, este que já foi comprovado como causa da perda da capacidade auditiva. O objeto desta proposição é conceder ao estudante carente por meio de SUS, a doação de óculos e aparelhos auditivos, visando à recuperação e manutenção da sua capacidade de aprendizado. Assim, sendo, conto com apoio dos nobres parlamentares para aprovação dessa indicação, que muito contribuirá para os nossos estudantes. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 05 de março de 2024.

Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador

INDICAÇÃO Nº 130/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita revitalização da sinalização da ciclofaixa, faixa de pedestres e quebra-molas, ao longo de toda a extensão da Avenida Bandeirantes que passa pelos seguintes locais: Costazul, Recreio, Ouro Verde, Jardim Bela Vista, Mar Y Lago, Terra Firme, Verdes Mares, Enseada das Gaivotas, Floresta das Gaivotas, Praiamar e Bosque d' Areia.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a justa reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a revitalização da sinalização. Tal medida se faz necessária, pois a sinalização está apagada, gerando assim, perigo aos motoristas e pedestres que ali transitam e/ou residem. Importante ressaltar que nesta região existem escolas, o que faz aumentar o fluxo de pessoas, tornando-se assim, a revitalização da sinalização de extrema importância e urgência.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação

Sala das Sessões, 05 de março de 2024.

Leonardo de Paula Tavares Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 131/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita revitalização da sinalização da ciclofaixa, faixa de pedestres e quebra-molas, ao longo de toda a extensão da Rua das Casuarinas, localizada no Âncora.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a justa reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a revitalização da sinalização. Tal medida se faz necessária, pois a sinalização está apagada, gerando assim, perigo aos motoristas e pedestres que ali transitam e/ou residem. Importante ressaltar que nesta região existem escolas, o que faz aumentar o fluxo de pessoas, tornando-se assim, a revitalização da sinalização de extrema importância e urgência.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação

Sala das Sessões, 05 de março de 2024.

Leonardo de Paula Tavares Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 132/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita revitalização da sinalização da ciclofaixa, faixa de pedestres e quebra-molas na Avenida Alcebiades Sabino dos Santos, localizada no Loteamento Atlântica.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a justa reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a revitalização da sinalização. Tal medida se faz necessária, pois a sinalização está apagada, gerando assim, perigo aos motoristas e pedestres que ali transitam e/ou residem. Importante ressaltar que nesta região existem escolas, o que faz aumentar o fluxo de pessoas, tornando-se assim, a revitalização da sinalização de extrema importância e urgência.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação

Sala das Sessões, 05 de março de 2024.

Leonardo de Paula Tavares Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 133/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a implantação de uma ACADEMIA POPULAR no bairro Nova Esperança.

JUSTIFICATIVA

É importante que os moradores também tenham acesso a este benefício concedido em outros bairros. Essa academia, além de servir de incentivo à prática de atividade física, que é extremamente benéfica à saúde, vai criar um ambiente propício à socialização, melhorando o relacionamento dos moradores de Nova Esperança.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2024.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 134/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita Pavimentação Asfáltica e Saneamento Básico nas

Ruas do bairro Jardim Bela vista

(SETOR N), Rua Niterói,(início na Avenida dos Bandeirantes), Rua São Paulo, (início na Avenida dos Bandeirantes), Rua Belo Horizonte, (início na Avenida dos Bandeirantes),Rua Porto Alegre (início na Avenida dos Bandeirantes) Rua João Pessoa, transversal com Avenida Brasília, Ruas Niterói , São Paulo, Belo Horizonte, E finalizando na Rua Porto Alegre, Rua Vitória transversal, com Avenida Brasília, e as Ruas Niterói, São Paulo, Belo Horizonte, e finalizando na Rua Porto Alegre.

JUSTIFICATIVA

Considerando que há inúmeras reclamações de moradores sobre as péssimas condições das Ruas Jardim bela vista (Setor N). Considerando que a política de desenvolvimento urbano, a ser executada pelo Poder Público, conforme diretrizes fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Sala das Sessões, 05 de março de 2024.

Rafael Pereira dos Santos Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 135/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que institua, através do ato normativo adequado, o Regime Adicional de Serviço (RAS), de modo a permitir que os profissionais da Guarda Civil Municipal possam atender as necessidades do Município através de um sistema de turnos adicionais com escala diferenciada, sem prejuízo da escala regular de serviço.

Justificativa

O Regime Adicional de Serviço (RAS) tem é o Regime Adicional de Serviço, que tem como objetivo, reforçar e aumentar o efetivo da Guarda Civil Municipal, proporcionando maior sensação de segurança aos municípios., que tem como objetivo, reforçar e aumentar o efetivo da Guarda Municipal, proporcionando maior sensação de segurança aos municípios.

Não há dúvidas de que com as recentes decisões judiciais, inclusive a decisão proferida pelo e. Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 995, as Guardas Cíveis Municipais integram o Sistema de Segurança Pública, ou seja, entre suas atribuições o poder-dever de prevenir, inibir e coibir infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais. Trata-se de atividade típica de segurança pública exercida na tutela do patrimônio municipal, motivo pelo qual devem ter incentivos e reconhecimentos como a implementação do Regime Adicional de Serviço (RAS) que aqui se requer ao Chefe do Poder Executivo que implemente.

Vale lembrar, por fim, que a adoção da medida contida nesta proposição está em harmonia com a Lei Federal nº 13.022/2014 (que estabelece o estatuto geral das guardas municipais) e da Lei Federal nº 13.675/2018 (que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública).

Sala das Sessões, 06 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 139/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que realize a drenagem e limpeza do Canal de Medeiros, a retirada de entulhos de alguns trechos em suas bordas, promovendo sua limpeza para melhorar o escoamento e evitar a proliferação de vetores, como ratos e mosquitos, em toda a sua extensão, demanda recorrente dos municípios, reiterando várias indicações anteriores

já formuladas neste sentido.

Justificativa

O atendimento a esta solicitação se faz importante tendo em vista que o referido canal se encontra assoreado, causando sérios problemas aos moradores da localidade em sua extensão.

Além da retirada das gigogas, se faz necessário evitar o assoreamento do leito com a atuação da Prefeitura em manter as margens limpas e, por via de consequência, coibir o lixo irregular e esgoto despejados sobre o canal.

Ademais, o despejo irregular de lixos e mato alto, o que tem causado inúmeros transtornos que vão desde o mau cheiro até a proliferação de roedores, insetos e animais

É preciso a adoção de medidas urgentes no local, sob pena de lesão e danos irreparáveis aos cidadãos de forma injustificada, pois há ciência do Poder Executivo acerca dos problemas apontados, por conta das constantes reclamações dos moradores da localidade, reiterando várias indicações anteriores já formuladas neste sentido.

Sala das Sessões, 06 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 149/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie a Secretaria Municipal da Mulher ou similar no âmbito da estrutura da Administração Pública Municipal a fim de garantir maiores facilidades na implementação e concretização nos direitos das mulheres do Município de Rio das Ostras.

Justificativa

A criação de uma Secretaria Municipal da Mulher no âmbito da estrutura da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras deverá se desenvolver a partir da formulação, acompanhamento e execução de políticas públicas voltadas para o atendimento às mulheres, a prevenção e o enfrentamento às violências; da elaboração e articulação de ações e projetos voltados para pluralidade feminina, considerando a diversidade, a interseccionalidade e a transversalidade, inclusive com o desenvolvimento de Sistema Integrado de Dados do atendimento às mulheres na cidade, objetivando levar informações úteis à população e apoiar o desenvolvimento de políticas públicas; elaboração de programas de apoio às mulheres para que elas conquistem autonomia financeira, e na participação e elaboração de projetos transversais com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos, a fim de promover a saúde integral à mulher.

Ademais, terá por finalidades especiais o enfrentamento à violência contra as mulheres, a implementação de ações étnico-raciais e diversidade, de dados, inovação e monitoramento bem como a autonomia econômica das mulheres.

Concluindo, a criação de um órgão público integrante da estrutura do Poder Executivo Municipal da forma como se indica aqui garantirá maiores facilidades na adequação e concretização dos direitos fundamentais inerentes às mulheres da cidade de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 09 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO Nº 164/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a pavimentação asfáltica na Rua C no Bairro Palmital.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o auxílio com respeito ao revestimento de vias urbanas, a exemplo da colocação da pavimentação asfáltica na Rua C, localizada no bairro Palmital.

Considerando que tal medida se faz necessária em razão do péssimo estado de conservação da referida rua, a qual apresenta muitos buracos e lama em período de chuva, bem como poeira no período de estiagem, ocasionando, assim, desconforto dos motoristas e pedestres que por ali transita e/ou reside. Atendendo a reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a realização dessa obra.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana municipal, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus municípios com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a pavimentação asfáltica na Rua C no Bairro Palmital.

Sala das Sessões, 8 de março de 2024.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº. 165/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a pavimentação asfáltica na Alameda Principal no Bairro Bosque da Areia.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o auxílio com respeito ao revestimento de vias urbanas, a exemplo da colocação da pavimentação asfáltica na Alameda Principal, localizada no bairro Bosque da Areia.

Considerando que tal medida se faz necessária em razão do péssimo estado de conservação da referida rua, a qual apresenta muitos buracos e lama em período de chuva, bem como poeira no período de estiagem, ocasionando, assim, desconforto dos motoristas e pedestres que por ali transita e/ou reside. Atendendo a reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a realização dessa obra.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana municipal, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus municípios com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a pavimentação asfáltica na Alameda Principal no Bairro Bosque da Areia.

Sala das Sessões, 8 de março de 2024.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº 168/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feito o convenio junto ao Detran RJ, para realização de emissão identidade primeira e segunda via com inserção na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Justificativa

Esta reivindicação visa melhor atendimento devido à grande demanda no Município e a falta de vaga no sistema de agendamento do Detran RJ. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de março de 2024.

Rafael Pereira dos Santos Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº 170/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, que seja realizado a reforma da academia popular no Parque da Cidade, no bairro Nova Cidade, tendo em vista que visa a melhoria de lazer no bairro.

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de promover um espaço ainda mais inclusivo, seguro e estimulante para a prática de atividade física, venho através deste solicitar a reforma da academia popular localizada no Parque da Cidade. É imprescindível considerar que uma academia popular em boas condições é fundamental para promover a saúde e o bem-estar da comunidade. Equipamentos modernos e funcionais incentivam mais pessoas a se exercitarem regularmente.

Além disso, a reforma da academia popular no Parque da Cidade não apenas beneficia os usuários diretos, mas também contribui para a valorização do espaço público como um todo.

Por esta razão, solicito ao Poder Executivo que realize a reforma da academia popular, trazendo assim mais lazer e conforto para todos da comunidade.

Sala das Sessões, 11 de março de 2024

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 175/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita Solicitação de quebra-mola na Rua Uruguai em frente ao Nº 630– Bairro Operário.

Justificativa

A presente proposição fundamenta-se na necessidade da implantação de um redutor de velocidade (quebra-molas), uma vez que os motoristas têm aplicado altas velocidades em seus veículos ao passar pela localidade. Nota-se que no local há grande fluxo de veículos, sendo necessário evitar a ocorrência de novos acidentes/colisões como já ocorrera recentemente.

Sala das sessões, 18 de março de 2024.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 176/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita Solicitação de quebra-mola na Rua Pernambuco em frente ao Nº 79 lote 04 – Cidade Beira Mar.

Justificativa

A presente proposição fundamenta-se na necessidade da implantação de um redutor de velocidade (quebra-molas), uma vez que os motoristas têm aplicado altas velocidades em seus veículos ao passar pela localidade. Nota-se que no local há grande fluxo de veículos, sendo necessário evitar a ocorrência de novos acidentes/colisões como já ocorrera recentemente.

Sala das sessões, 18 de março de 2024.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor



COMBATE AO MOSQUITO EM RIO DAS OSTRAS

PARA FAZER DIFERENTE, PRECISAMOS AGIR ANTES.



Evite água parada e elimine os criadouros do mosquito.

Vamos agir juntos para que as histórias de dengue, chikungunya e Zika não se repitam.



Mantenha a caixa-d'água bem fechada.



Receba bem os agentes de saúde e os de endemias.



Amarre bem os sacos de lixo.



Coloque areia nos vasos de planta.



Guarde pneus em locais cobertos.



Limpe bem as calhas de casa.



Não acumule sucata e entulho.



Esvazie garrafas PET, potes e vasos.

RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR/COMBATEAOMOSQUITO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DE RIO DAS OSTRAS **2771.8786**

